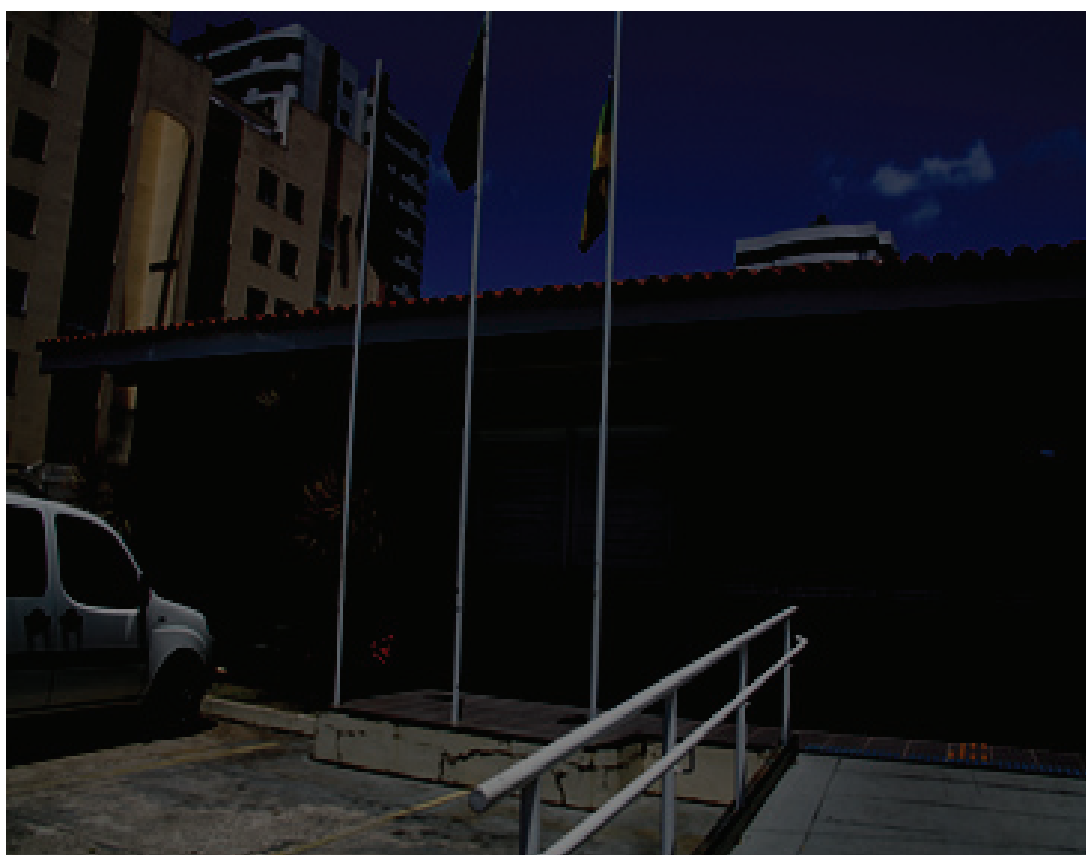




CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



— MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SERGIPE —

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO SERGIPE
Fevereiro de 2014

SUMÁRIO

ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	4
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA	4
ÁREA INSTITUCIONAL	6
3. O MPF NO ESTADO DE SERGIPE	6
4. ESTRUTURA FÍSICA	6
5. ESTRUTURA DE PESSOAL	9
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABA- LHO DOS PROCURADORES	10
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS	11
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	13
8.1. 1º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/SE	13
8.2. 2º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/SE	14
8.3. 3º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/SE	14
8.4. 4º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/SE	15
8.5. 1º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA DA PR/SE	16
8.6. 2º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA DA PR/SE	17
8.7. 3º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA DA PR/SE	17
8.8. 1º OFÍCIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PR/SE	18
8.9. 2º OFÍCIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PR/SE	18
8.10. 3º OFÍCIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PR/SE	19
8.11. OFÍCIO DA PRDC DA PR/SE.....	20
8.12. OFÍCIO DA PRE DA PR/SE	20
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE.....	21
10. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSICA 23	
10.1. DR. GILSON GAMA MONTEIRO – 1º OFÍCIO CRIMINAL.....	23
11. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO.....	28
12. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	30
ÁREA ADMINISTRATIVA	31
13. PLANEJAMENTO.....	31
14. FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	31
15. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	32
16. FOLHA DE PAGAMENTO	33
17. ADMINISTRAÇÃO	34
18. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	36
19. VEÍCULOS.....	36
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37
20. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	45
21. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	45
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS	45



22. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E MEMBROS INSPECIONADOS	45
22.2 A 22.6 ÁREA INSTITUCIONAL.....	45
22.7 E 22.8 ÁREA ADMINISTRATIVA	48
22.9 E 22.10 ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50
CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	53
23. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	53
23.1. ÁREA INSTITUCIONAL	53
23.2. ÁREA ADMINISTRATIVA	55
23.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
24. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57

ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Na 15ª Sessão Ordinária de 2013 do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 23 de setembro de 2013, a Corregedoria Nacional indicou o Estado de Sergipe para ser objeto de inspeção correccional no âmbito do Ministério Público.

1.2. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias 6, 7 e 8, todas de 24 de janeiro de 2014, deflagrando, respectivamente, o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF) e no Ministério Público do Trabalho (MPT), no Estado de Sergipe. Registre-se que não há unidade do Ministério Público Militar (MPM) naquele Estado da Federação.

1.3. Pelas mesmas Portarias, foram designados os dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013, de 9:00 às 13:00, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região em Aracaju/SE, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado de Sergipe.

1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; Presidente do Conselho Nacional de Justiça; Procurador-Geral da República; Corregedor Nacional de Justiça; Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Corregedor-Geral do Ministério Público Federal; Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Diretor do Foro da Justiça Federal; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Sergipe; Chefe da Advocacia-Geral da União; Chefe da Defensoria Pública; Procurador-Geral do Estado de Sergipe; Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe; Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe; Chefe da Polícia Civil do Estado de Sergipe; Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Presidentes das Associações do Ministério Público, Magistratura, Defensores Públicos e Procuradores do Estado de Sergipe.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção 132/2014-45 (Portaria 6/2014 – MPE/SE), 133/2014-90 (Portaria 7/2014 – MPF/SE), 134/2014-34 (Portaria 8/2014 – MPT/SE), para organização dos documentos.

1.6. Por fim, foi editada a Portaria CNMP-CN nº 9, de 24 de janeiro de 2014, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 14 (quatorze) membros e 07 (sete) servidores, além do Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho, que dirigiu os trabalhos representando o Corregedor Nacional Alessandro Tramuja Assad, e dos Conselheiros Marcelo Ferra de Carvalho, Alexandre Berzosa Saliba e Esdras Dantas de Souza.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 06 (seis) equipes com seus objetivos previamente determinados.

Equipe 1. André Carvalho – Procurador de Justiça (MP/SC) e Vera Lúcia Pacheco Ferraz de Arruda – Procuradora de Justiça (MP/RO). **Objetivos:** Procuradoria-Geral de Justiça; Corregedoria; Ouvidoria; Colégio de Procuradores; Conselho Superior, CEAF e GAECO.

Equipe 2. Elba Christine Amarante de Moraes – Procuradora de Justiça (MP/RR) e Jorge Wilson Lopes Cavalcante – Promotor de Justiça (MP/AM). **Objetivos: Aracaju:** Procuradorias de Justiça; Centros de Apoio Operacional e Promotorias de Justiça Criminais.

Equipe 3. Fernando Comin – Promotor de Justiça (MP/SC) e Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça (MP/CE). **Objetivos: Aracaju:** Promotorias de Justiça Cíveis; Promotorias de Justiça Distritais; Promotorias de Justiça da Fazenda Pública; Promotorias de Justiça de Família e Sucessões; Promotoria de Justiça do Consumidor; Promotorias de Justiça de Execução; Promotoria de Justiça Militar; Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri.

Equipe 4. Fábio Barros – Promotor de Justiça (MPDFT) e Bárbara Elisa Heise – Promotora de Justiça (MP/SC). **Objetivos: Aracaju:** Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializadas em: Saúde; Terceiro Setor; Meio Ambiente; Idoso; Educação; Ordem Tributária; Infância e Adolescência; Controle Externo; Patrimônio Público. **Nossa Senhora do Socorro:** Promotorias de Justiça da Comarca de Nossa Senhora do Socorro.

Equipe 5. Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC) e José Renato Oliva de Mattos – Promotor de Justiça (MP/BA). **Objetivos: São Cristóvão; Itaporanga; Estância; Lagarto; Laranjeiras; Maruim; Carmópolis; Japaratuba e Capela:** Promotorias de Justiça localizadas das Comarcas de São Cristóvão; Itaporanga; Estância; Lagarto; Laranjeiras; Maruim; Carmópolis; Japaratuba e Capela.

Equipe 6. Luís Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT) e Alexandre Assunção e Silva – Procurador da República (MPF). **Objetivos: Aracaju:** 11 (onze) escritórios do Ministério Público do Trabalho e 11 (onze) escritórios do Ministério Público Federal. **Itabaiana:** Promotorias de Justiça da Comarca de Itabaiana.

Coordenação: Géber Mafra Rocha – Promotor de Justiça (MP/AM); João Barbosa Lima e Joaquim Elias de Sousa Neto – Servidores.

Atendimento ao Público: Jucélia Ferreira de Albuquerque e Márcio Roberto Bastos França – Servidores.

Auditoria Administrativa: Igor Vidal Araújo.

Auditoria Tecnologia da Informação: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Gustavo Costa Dias – Servidor.

Comunicação Social: Pedro Simões – Servidor.

ÁREA INSTITUCIONAL

3. O MPF NO ESTADO DE SERGIPE

3.1. O Estado de Sergipe. O Estado de Sergipe está dividido politicamente em 75 (setenta e cinco) municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área territorial de 21.915,116 Km², e estimativa de população para 2013 de 2.195.662 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois) habitantes.

3.2. Justiça Federal em Sergipe. A Seção Judiciária de Sergipe, integrante da jurisdição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife/PE, possui 8 (oito) Varas Federais no Estado, sendo 5 (cinco) em Aracaju (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª), 1 (uma) em Itabaiana (6ª), 1 (uma) em Estância (7ª) e 1 (uma) em Lagarto (8ª), além de 1 (uma) Turma Recursal do Juizado Especial Federal.

3.3. Ministério Público Federal no Estado de Sergipe. O MPF atua por sua Procuradoria da República no Estado de Sergipe (PR/SE), situada em Aracaju, não possuindo unidades instaladas em outros municípios.

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. PR/SE. A PR/SE está instalada e funciona em quatro imóveis contíguos ou próximos um do outro. As informações acerca de cada imóvel são as seguintes.

4.1.1. Edifício-Sede. Trata-se de imóvel pertencente à CODEVASF situado na Av. Beira Mar, nº 1064, Praia 13 de Julho, com terreno com área de aproximadamente 1.000,00 m² e 937,55m² de área útil, utilizado pela PR/SE mediante cessão de uso oneroso. Possui prédio com 02 (dois) pavimentos (térreo e 1º andar), com 06 (seis) gabinetes para membro com respectivas salas de assessoria/secretaria. Possui ainda, sala de atendimento ao público, salas para a coordenadoria de TI, coordenadoria jurídica e assessoria de comunicação, além de 11 (onze) sanitários (sendo dois adaptados para pessoas com deficiência), copa, protocolo, biblioteca com acervo de 3.422 (três mil quatrocentos e vinte e duas) obras, sala de reuniões com capacidade para aproximadamente 30 (trinta) pessoas, 07 (sete) vagas de estacionamento, sendo 06 (seis) destinadas ao público externo, e, dentre estas, 01 (uma) é destinada a pessoas com deficiência.



ilustração 1: fachada do edifício-sede

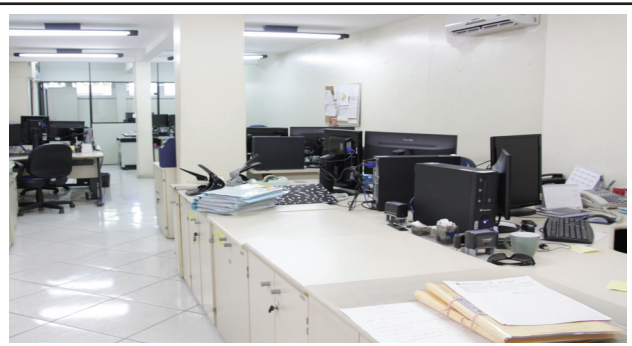


Ilustração 2: Sala da Secretaria jurídica



Ilustração 3: Sala da Coordenadoria de TI



Ilustração 4: Sala de reuniões

4.1.2. Anexo I. É localizado na Rua Cap. Benedito Teófilo Ottoni, 204, Praia 13 de Julho, com terreno de 575,00 m² e área útil de 374,14 m², utilizado pela PR/SE mediante locação, cujo valor mensal é de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). É um prédio totalmente térreo, composto de 12 (doze) salas onde funcionam a secretaria estadual e a coordenadoria de administração, possuindo também 03 (três) depósitos, 01 (um) almoxarifado, 1 (uma) sala técnica, 05 (cinco) sanitários (sendo um adaptado para pessoas com deficiência) e 02 (duas) vagas internas de garagem.



Ilustração 5: Fachada do Anexo I



Ilustração 6: Secretaria do secretário Estadual

4.1.3. Anexo II. Situa-se na Av. Beira Mar, 1080, Praia 13 de Julho, possuindo terreno com área aproximada de 1.000 m², e área útil de 411,11 m², tratando-se de prédio com 02 (dois) pavimentos (térreo e 1º andar), composto de 05 (cinco) gabinetes para membro com respectivas salas para assessoria/secretaria, sala de reuniões com capacidade para aproximadamente 20 (vinte) pessoas, sala da tutela coletiva, 07 (sete) sanitários (sendo quatro adaptados para pessoas com deficiência), 19 (dezenove) vagas de estacionamento, todas destinadas ao público interno. É imóvel locado, sendo o valor mensal de locação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco) mil reais.



Ilustração 7: Fachada do Anexo II



Ilustração 8: Garagem em frente ao Anexo II



Ilustração 9: Gabinete do PRDC



Ilustração 10: Sala de Reuniões

4.1.4. Anexo III. Imóvel utilizado mediante contrato de locação, com área aproximada de 312,50 m², e área útil de 284,00 m², sito à Rua Cap. Benedito Teófilo Ottoni, 192, Praia 13 de Julho, e valor mensal de locação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Trata-se de prédio com 02 (dois) pavimentos (térreo e 1º andar), composto, atualmente de 04 (quatro) varandas, estar social, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, gabinete, 03 (três) quartos, 05 (cinco) sanitários, garagem, estacionamento externo para 05 (cinco) veículos. Após o serviço de adequação recém-contratado, o prédio contará com 11 (onze) salas para uso da secretaria estadual, núcleo pericial, planejamento estratégico, conformidade de gestão, almoxarifado, recepção e assessoria jurídica.

4.2. Terrenos. A PR/SE ainda possui 2 (dois) terrenos, sendo um para a construção da futura sede em Aracaju, localizado na Av. Gonçalo Prado Rolemberg, 270, Bairro São José, com área total de 2.745,30 m². O futuro edifício-sede da PR/SE terá 12 (doze) pavimentos, incluindo o térreo, com aproximadamente 10.456,00 m² de área construída total, e disporá de 19 gabinetes para Procuradores. O segundo terreno, destinado à instalação da Procuradoria da República no Município de Lagarto (PRM-Lagarto), localiza-se na Rodovia SE-270, Bairro Jardim Campo Novo, com área total de 3.397,17 m², sendo que a futura edificação seguirá projeto padrão desenvolvido pelo setor de engenharia da PGR, com aproximadamente 953,00 m² de área construída total, e disporá, inicialmente, de 02 gabinetes para Procuradores. Já foram realizados os serviços de sondagem e de levantamento planialtimétrico da área. Em 2014 pretende-se a realização de licitação para execução da obra.

5. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1. Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros do MPF por cargo e lotação no Estado de Sergipe:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Ana Paula Carneiro Silva	Procuradora da República	PR-SE
Eduardo Botão Pelella	Procurador da República	PR-SE
Eunice Dantas Carvalho	Procuradora da República	PR-SE
Flávia Galvão Arruti	Procuradora da República	PR-SE
Gilcelma Santos do Nascimento	Procuradora Regional da República	PR-SE
Gilson Gama Monteiro	Procurador Regional da República	PR-SE
Heitor Alves Soares	Procurador da República	PR-SE
José Rômulo Silva Almeida	Procurador da República	PR-SE
Lívia Nascimento Tinoco	Procuradora da República	PR-SE
Ramiro Rockenbach da Silva M. T. de Almeida	Procurador da República	PR-SE
Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior	Procurador da República	PR-SE

5.1.1. Os Procuradores da República Eduardo Botão Pelella e Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, quando da inspeção, encontravam-se requisitados e oficiando na Procuradoria-Geral da República, em Brasília/DF.

5.1.2. Os Procuradores da República Ramiro Rockenbach da Silva M. T. de Almeida e Flávia Galvão Arruti, quando da inspeção, encontravam-se em gozo de licenças.

5.2. Quadro geral de membros, servidores e serviços auxiliares. A estrutura de pessoal da PR/SE é a seguinte:

PR-SE	
Membros	
Procurador Regional da República	2
Procurador da República	9
Subtotal	11
Servidores	
Efetivos de nível superior	15
Efetivos de nível médio	34
Comissionados sem vínculo efetivo	5
Efetivos c/ cargo comissão	10
Efetivos c/função confiança	35
Cedidos à disposição do MPF	0
Subtotal	99
Estagiários	
Estagiários nível superior	29
Estagiários nível médio	0
Subtotal	29

Aprendizes	
Aprendizes	4
Terceirizados	
Terceirizados	48
TOTAL GERAL	191

5.2.1. Do total de servidores ocupantes de cargo efetivo, 30 (trinta) são de nível superior, incluindo aqueles ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, e 64 (sessenta e quatro) são de nível médio, incluindo os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança.

6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

6.1. **Membros entrevistados.** Foram entrevistados pela equipe de inspeção os Procuradores da República Ana Paula Carneiro Silva, Eunice Dantas Carvalho, Heitor Alves Soares, José Rômulo Silva Almeida e Livia Nascimento Tinoco, e os Procuradores Regionais da República Gilson Gama Monteiro e Gicelma Santos do Nascimento.

6.2. **Quadro geral de informações sobre os membros.** De acordo com as informações colhidas em entrevista, nenhum dos membros exerce a advocacia. A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros lotados nas unidades inspecionadas:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
Ana Paula Carneiro Silva	Julho/2012	Sim	Não	De 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.
Eunice Dantas Carvalho	Abril/2004	Sim	Não	De 09h30 às 12h30 e de 14h00 às 19h00/19h30.
Gicelma Santos do Nascimento	Julho/1980	Sim	Não	De 08h30 às 12h00 e de 14h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
Gilson Gama Monteiro	09/Agosto/1982	Sim	Não	De 07h00 às 12h00 e de 14h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira.
Heitor Alves Soares	Julho/2012	Sim	Não	De 7h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
José Rômulo Silva Almeida	Mai/2009	Sim	Não	De 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira.
Livia Nascimento Tinoco	Janeiro/2009	Sim	Não	De 09h00 às 13h00 e de 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

6.3. **Cursos de Aperfeiçoamento.** A Procuradora da República Livia Nascimento Tinoco informou participar de curso de desenvolvimento de lideranças, oferecido pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e MPF, para procuradores-chefes. Os demais membros entrevistados declararam não participar de curso de aperfeiçoamento.

6.4. Atendimento ao público/advogados pelo membro. Os membros entrevistados informaram que realizam o atendimento a público/advogados sem necessidade de pré-agendamento, após triagem prévia de assunto pela assessoria.

6.5. Gestão de recursos decorrentes de Termos de Ajuste de Conduta, transações penais e outros acordos. Em resposta ao questionamento quanto à gestão de recursos eventualmente provenientes da celebração de Termos de Ajuste de Conduta, ou de outras transações, inclusive no âmbito judicial, os membros entrevistados informaram o seguinte:

Ana Paula Carneiro Silva	São direcionados a instituições cadastradas na Justiça Federal, sendo fiscalizado o cumprimento nos autos do processo.
Eunice Dantas Carvalho	Nos processos judiciais a reversão é feita pelo Poder Judiciário, sendo que nunca celebrou TAC com reversão de bens/recursos.
Gicelma Santos do Nascimento	Previsão de reversão a fundo de defesa de direitos difusos.
Gilson Gama Monteiro	Os recursos são aplicados em conta judicial, e o controle é realizado pelo Poder Judiciário.
Heitor Alves Soares	Até o momento não fez nenhum TAC. Em processos judiciais cíveis, reverte em favor do ente público lesado, ou para o fundo de direitos difusos. Em processos criminais, a entidades cadastradas no poder judiciário.
José Rômulo Silva Almeida	Até o momento não houve destinação de recursos em casos concretos, mas há pedido de destinação, nas ações, ao fundo de direito difuso.
Lívia Nascimento Tinoco	Reversão ao Fundo Federal de Direitos Difusos ou gestão pelo Poder Judiciário.

7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS

7.1. Organização dos Offícios e cumulação de funções. As atividades funcionais da PR/SE são desenvolvidas a partir de 10 (dez) Offícios, cada um titularizado por um membro, além dos Offícios referentes ao Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) e do Procurador Regional Eleitoral (PRE), conforme a seguinte tabela, que também apresenta outras funções exercidas cumulativamente pelos membros:

OFÍCIO/ATRIBUIÇÕES	TITULAR	OUTRAS FUNÇÕES
1º Ofício da Tutela Coletiva	Lívia Nascimento Tinoco	Procuradora-Chefe Procuradora Regional Eleitoral PRDC Substituta Representante perante a 1ª e 6ª CCRs Representante substituta perante a 3ª CCR Membro do grupo de trabalho patrimônio cultural e do grupo executivo nacional da função eleitoral Representante do MPF na coordenação nacional do programa de proteção aos defensores dos direitos humanos Membro suplente no conselho do programa federal de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas
2º Ofício da Tutela Coletiva	Gicelma Santos do Nascimento	PRDC Substituta Representante perante a 4ª CCR Representante substituta perante a 1ª CCR
3º Ofício da Tutela Coletiva	José Rômulo Silva Almeida	Coordenador dos Offícios de Tutela Coletiva Procurador Regional Eleitoral Substituto Coordenador de Estágio Substituto PRDC Substituto Representante perante a 3ª CCR Representante substituto perante a 4ª CCR

1º Ofício do Patrimônio Público	Eunice Dantas Carvalho	Coordenadora dos Ofícios do Patrimônio Público Membro do grupo de controle externo da atividade policial Representante perante a 5ª CCR
2º Ofício do Patrimônio Público	Heitor Alves Soares	Procurador-Chefe Substituto Coordenador de estágio Representante substituto perante a 5ª CCR
3º Ofício do Patrimônio Público	Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior	
1º Ofício Criminal	Gilson Gama Monteiro	Presidente do Conselho Penitenciário de Sergipe
2º Ofício Criminal	Ana Paula Carneiro Silva	Coordenadora dos Ofícios Criminais Membro do grupo de controle externo da atividade policial Representante perante a 2ª CCR
3º Ofício Criminal	Eduardo Botão Pelella	
4º Ofício Criminal	Flávia Galvão Arruti	Membro do grupo de controle externo da atividade policial Representante substituta perante a 2ª CCR
Ofício da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	Membro do grupo de controle externo da atividade policial Representante substituto perante a 6ª CCR

7.2. Substituições. Além das funções descritas na tabela anterior, os membros da PR/SE também atuam em outros Ofícios nas hipóteses de afastamento e substituições.

7.3. Repartição das atribuições. As regras de fixação de atribuições e distribuição judicial e extrajudicial dos Ofícios da PR/SE estão previstas na Portaria nº 34, de 30/03/2009, sendo complementada, no âmbito dos Ofícios Criminais, pela Ata de Reunião nº 4/2009, de 25/11/2009.

7.3.1. Ofícios da Tutela Coletiva. Atribuições. Os Ofícios da Tutela Coletiva (OTC) possuem atribuição judicial e extrajudicial, em defesa de interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos com relevância social, em especial os relacionados à defesa do consumidor, da ordem econômica, do meio ambiente e patrimônio cultural, bem como dos direitos das comunidades indígenas, quilombolas e outras minorias étnicas, matérias afetas às 1ª, 3ª, 4ª e 6ª CCRs, além da atuação como *custos legis* em mandados de segurança, desapropriação, servidões, usucapião, feitos dos Juizados Especiais Cíveis e Turma Recursal e demais causas de atuação como *custos legis* que não sejam de atribuição específica de outro Ofício.

7.3.1.1. Ofícios da Tutela Coletiva. Distribuição. A distribuição entre os OTCs é equitativa, cabendo a cada Ofício 1/3 (um terço) dos feitos judiciais e extrajudiciais de sua área de atuação, à exceção dos feitos judiciais e extrajudiciais relativos aos direitos das comunidades indígenas e outras minorias, matéria da 6ª CCR, que é de atribuição exclusiva do 1º OTC.

7.3.2. Ofícios do Patrimônio Público. Atribuições. Os Ofícios do Patrimônio Público (OPP) possuem atuação judicial e extrajudicial na matéria atinente à defesa do patrimônio público e social, matéria afeta à 5ª CCR, nas esferas cíveis e criminais.

7.3.2.1. Ofícios do Patrimônio Público. Distribuição. A distribuição entre os OPPs é equitativa, cabendo a cada Ofício 1/3 dos feitos judiciais e extrajudiciais de sua área de atuação.

7.3.3. Ofícios Criminais. Atribuições. Os Ofícios Criminais (OCR) exercem atribuições perante as Varas Federais com competência criminal, ressalvada a atribuição dos OPPs.

7.3.3.1. Ofícios Criminais. Distribuição. A distribuição entre os OCRs é equitativa, cabendo a cada

Ofício 1/4 (um quarto) dos inquéritos policiais, termos circunstanciados, ações penais e feitos extrajudiciais, à exceção da execução penal na capital que é de atribuição exclusiva do 1º OCR.

7.3.4. Ofício da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão. Atribuições e distribuição. O Ofício da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) possui atuação em matérias atinentes à defesa dos direitos constitucionais do cidadão, entre as quais as matérias relativas às crianças, idosos, hipossuficientes, pessoas com deficiência, tortura, trabalho escravo, direitos e garantias fundamentais, saúde, assistência social e previdência social, educação e comunicação social. Tratando-se de Ofício único, recebe distribuição integral dos feitos judiciais e extrajudiciais atinentes às matérias de sua área de atribuições.

7.3.5. Ofício da Procuradoria Regional Eleitoral. Atribuições e distribuição. O Ofício da Procuradoria Regional Eleitoral (PRE) tem como atribuição a atuação em matéria judicial e extrajudicial relativa a questões eleitorais, de natureza cível e criminal. Tratando-se de Ofício único, recebe distribuição integral dos feitos judiciais e extrajudiciais atinentes à matéria de sua área de atribuições.

8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

8.1. 1º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/SE

8.1.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o 1º Ofício Criminal da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	7	0	14	0	0	1	4	4	1	2	9	1	-
DISTRIBUÍDOS	172	202	149	194	82	151	138	148	165	135	93	35	1664
DEVOLVIDOS	179	188	163	194	81	148	138	151	164	128	101	36	1671
SALDO	0	14	0	0	1	4	4	1	2	9	1	0	-
AUDIÊNCIAS	23	21	23	16	17	26	24	30	13	30	20	8	251

8.1.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	14	13	13	12	7	7	6	6	9	5	10	109
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	12	22	20	5	11	4	4	7	6	7	7	112
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.2. 2º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/SE

8.2.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o 2º Ofício Criminal da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	47	33	0	0	1	0	0	0	1	1	1	20	-
DISTRIBUÍDOS	59	0	0	1	1	1	2	4	1	1	113	205	388
DEVOLVIDOS	73	33	0	0	2	1	2	3	1	1	94	183	393
SALDO	33	0	0	1	0	0	0	1	1	1	20	42	-
AUDIÊNCIAS	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	11	23

8.2.1.1. Em razão do gozo de licença prêmio e imediata licença maternidade da titular do 2º Ofício Criminal, Dra. Ana Paula Carneiro Silva, no período de 07/02/2013 a 03/12/2013, foi estabelecido um cronograma de substituição entre os membros da PR/SE, que ficaram responsáveis pelos processos, nos termos das Atas de Reunião nº 003 e 007/2013 e tabela anexa.

8.2.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	14	12	12	12	9	7	6	7	9	5	9	110
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	9
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.3. 3º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/SE

8.3.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o 3º Ofício Criminal da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	94	98	47	81	82	85	101	24	11	30	33	28	-
DISTRIBUÍDOS	145	103	138	230	185	163	211	183	272	246	137	214	2227
DEVOLVIDOS	141	154	104	229	182	147	288	196	253	243	142	215	2294
SALDO	98	47	81	82	85	101	24	11	30	33	28	27	-
AUDIÊNCIAS	9	12	4	15	10	20	4	2	10	46	2	9	143

8.3.1.1. No período de 06 a 22/09/2013, em razão da nomeação do titular do 3º Ofício Criminal, Dr. Eduardo Botão Pelella, para o exercício da função de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da República, em Brasília, o Procurador da República Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida ficou responsável pelo acervo processual do 3º Ofício Criminal, nos termos da Ata de Reunião nº 006/2013. A partir de 23/09/2013, o 3º Ofício Criminal passou a funcionar em sistema de itinerância semanal, nos termos da Ata de Reunião nº 007/2013.

8.3.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	T O - TAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	15	14	12	13	8	5	8	9	10	5	9	115
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	1	0	1	2	2	1	0	1	0	0	0	8
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	9	1	1	0	9	4	2	3	0	0	29
AUDIÊNCIAS	0	1	0	0	2	3	3	0	0	0	0	0	9

8.4. 4º OFÍCIO CRIMINAL DA PR/SE

8.4.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o 4º Ofício Criminal da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	2	2	4	2	6	7	17	3	2	7	7	13	-
DISTRIBUÍDOS	127	201	160	54	49	244	88	151	161	198	132	129	1694
DEVOLVIDOS	127	199	162	50	48	234	102	152	156	198	126	137	1691
SALDO	2	4	2	6	7	17	3	2	7	7	13	5	-
AUDIÊNCIAS	6	23	5	4	8	9	14	8	6	48	6	10	147

8.4.1.1. Houve mudança na titularidade do 4º Ofício Criminal, em 06/05/2013, em virtude de remoção do Procurador da República Ruy Nestor Bastos Mello para a PR/BA (portaria PGR/MPF nº 18, de 23/01/2013), sendo titularizado, a partir de 21/05/2013, pela Procuradora da República Flávia Galvão Arruti, removida para a PR/SE, por meio da referida portaria. Em razão de férias e imediata licença maternidade da Dra. Flávia Galvão Arruti, foi estabelecido um cronograma de substituição entre os membros da PR/SE, que ficaram responsáveis pelos processos do 4º Ofício Criminal, nos termos da Ata de Reunião nº 007/2013. A partir de outubro de 2013, o 4º Ofício Criminal passou a funcionar em sistema de itinerância semanal, nos termos da Ata de Reunião nº 007/2013.

8.4.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	15	15	12	12	9	5	6	6	10	5	10	115
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	5
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	5	2	0	1	7	1	2	0	0	0	2	21
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.5. 1º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA DA PR/SE

8.5.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o 1º Ofício da Tutela Coletiva da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	10	3	3	1	4	24	32	7	8	5	12	6	-
DISTRIBUÍDOS	136	154	58	174	204	180	110	212	100	29	24	25	1406
DEVOLVIDOS	143	154	60	171	184	172	135	211	103	22	30	18	1403
SALDO	3	3	1	4	24	32	7	8	5	12	6	13	-
AUDIÊNCIAS	2	0	0	5	2	5	3	35	0	0	0	0	52

8.5.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	8	0	5	3	6	7	5	1	6	5	5	58
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	1	0	1	0	2	3	2	0	0	1	0	10
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	8	0	2	0	3	2	4	0	1	2	6	4	32
AUDIÊNCIAS	1	3	8	1	3	1	4	2	2	2	4	3	34

8.6. 2º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA DA PR/SE

8.6.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o 2º Ofício da Tutela Coletiva da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	0	22	42	62	46	24	16	35	15	20	25	46	-
DISTRIBUÍDOS	115	139	153	102	132	255	151	174	38	268	194	143	1864
DEVOLVIDOS	93	119	133	118	154	263	132	194	33	263	173	125	1800
SALDO	22	42	62	46	24	16	35	15	20	25	46	64	-
AUDIÊNCIAS	0	1	0	0	0	6	1	43	0	21	1	1	74

8.6.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	3	7	5	4	5	8	6	2	9	5	6	69
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	1	0	8
ACP PROPOSTA	1	3	0	3	0	3	2	0	0	1	2	1	16
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	4	4	2	5	14	15	2	4	3	11	2	66
AUDIÊNCIAS	15	17	16	2	6	22	20	18	8	16	11	13	164

8.7. 3º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA DA PR/SE

8.7.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o 3º Ofício da Tutela Coletiva da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	11	0	58	15	27	18	15	0	23	12	1	0	-
DISTRIBUÍDOS	15	71	230	199	159	161	162	206	264	97	0	167	1731
DEVOLVIDOS	26	13	273	187	168	164	177	183	275	108	1	161	1736
SALDO	0	58	15	27	18	15	0	23	12	1	0	6	-
AUDIÊNCIAS	0	2	2	5	8	1	2	34	3	4	0	1	62

8.7.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	7	4	9	4	7	5	5	4	5	5	7	69
TAC FIRMADO	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3
ACP PROPOSTA	0	0	1	3	1	2	5	2	4	4	0	1	23
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	2	5	2	5	3	6	1	2	5	0	3	34
AUDIÊNCIAS	1	1	6	4	2	4	3	12	3	2	0	4	42

8.8. 1º OFÍCIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PR/SE

8.8.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o 1º Ofício do Patrimônio Público da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	2	4	15	24	3	22	33	7	14	19	5	5	-
DISTRIBUÍDOS	83	146	168	31	157	229	102	202	165	25	126	32	1466
DEVOLVIDOS	81	135	159	52	138	218	128	195	160	39	126	30	1461
SALDO	4	15	24	3	22	33	7	14	19	5	5	7	-
AUDIÊNCIAS	3	3	1	0	0	18	4	15	8	1	2	1	56

8.8.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	7	9	7	8	16	7	7	9	11	8	7	105
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	1	1	2	1	2	0	1	1	9
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	1	1	2	0	5	1	1	0	0	0	3	15
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	5	8	9	3	5	8	3	2	2	4	5	58
AUDIÊNCIAS	5	7	2	2	0	0	3	2	0	0	1	0	22

8.9. 2º OFÍCIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PR/SE

8.9.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o 2º Ofício

do Patrimônio Público da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	9	26	17	37	29	16	25	34	26	43	59	30	-
DISTRIBUÍDOS	132	95	135	219	88	50	158	95	165	174	75	154	1540
DEVOLVIDOS	115	104	115	227	101	41	149	103	148	158	104	148	1513
SALDO	26	17	37	29	16	25	34	26	43	59	30	36	-
AUDIÊNCIAS	4	3	3	8	8	0	8	4	4	17	3	8	70

8.9.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	7	11	9	9	15	10	9	13	13	8	6	119
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	2	2	2	1	0	1	4	6	0	7	0	25
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	3	3	1	1	1	2	1	0	1	4	0	17
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	7	4	4	0	7	8	11	6	11	5	7	75
AUDIÊNCIAS	13	7	0	5	4	0	1	0	3	3	0	0	36

8.10. 3º OFÍCIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PR/SE

8.10.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o 3º Ofício do Patrimônio Público da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	2	1	1	4	0	2	2	1	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	14	10	23	14	13	17	8	21	0	0	0	0	120
DEVOLVIDOS	15	10	20	18	11	17	9	22	0	0	0	0	122
SALDO	1	1	4	0	2	2	1	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2

8.10.1.1. Conforme Ata de Reunião nº 007/2013, a partir de outubro de 2013, passaram a atuar em substituição, nos feitos distribuídos ao 3º Ofício do Patrimônio Público, os titulares do 1º e 2º Ofícios do Patrimônio Público, em razão do afastamento do titular do 3º Ofício do Patrimônio Público, Dr. Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, que passou a officiar no Gabinete do Procurador-Geral da República, em Brasília.

8.10.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	6	9	7	8	15	7	5	9	11	9	8	103
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	0	1	1	1	2	0	0	0	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	2	2	3	2	4	6	5	0	0	0	0	25
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0

8.11. OFÍCIO DA PRDC DA PR/SE

8.11.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício da PRDC da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	5	14	0	8	6	3	14	4	3	6	3	0	-
DISTRIBUÍDOS	116	57	34	152	98	104	38	128	132	109	72	87	1127
DEVOLVIDOS	107	71	26	154	101	93	48	129	129	112	75	86	1131
SALDO	14	0	8	6	3	14	4	3	6	3	0	1	-
AUDIÊNCIAS	2	0	0	7	8	3	0	12	6	8	0	0	46

8.11.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	1	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	0	1	0	3	0	1	2	1	9
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	12	8	20	9	1	6	0	2	0	2	0	3	63
AUDIÊNCIAS	5	7	3	9	4	5	3	7	8	7	0	3	61

8.12. OFÍCIO DA PRE DA PR/SE

8.12.1. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício da Procuradoria Regional Eleitoral da PR/SE teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	56	7	13	11	1	1	9	0	12	13	0	28	-
DISTRIBUÍDOS	85	91	64	98	53	113	83	75	73	49	62	67	913
DEVOLVIDOS	134	85	66	108	53	105	92	63	72	62	34	61	935
SALDO	7	13	11	1	1	9	0	12	13	0	28	34	-
AUDIÊNCIAS	8	10	9	11	9	8	9	8	8	8	8	10	106

8.12.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	1	3	5	2	1	1	2	2	1	0	0	20
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	3	7
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE

9.1. Quadro geral de procedimentos. O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (notícia de fato, procedimento preparatório, inquérito civil, procedimento investigatório criminal e procedimento de acompanhamento), no Ofício de cada Procurador da República consta da seguinte tabela.

MEMBRO	NF	PP	IC	PIC	PA	TOTAL
1º Ofício Criminal	0	0	0	2	0	2
2º Ofício Criminal	6	0	0	4	0	10
3º Ofício Criminal	3	0	0	8	0	11
4º Ofício Criminal	0	0	0	0	0	0
1º Ofício Patrimônio Público	5	48	75	0	0	128
2º Ofício Patrimônio Público	4	33	64	0	0	101
1º Ofício Tutela Coletiva e Ofício da Procuradoria Regional Eleitoral	9	17	70	0	5	101
2º Ofício Tutela Coletiva	11	27	70	0	1	109
3º Ofício Tutela Coletiva	11	6	75	0	0	92
Ofício da PRDC	7	0	4	0	0	11
TOTAL	56	131	358	14	6	565

Situação apurada conforme relatórios extraídos do sistema UNICO em 07/02/2014

9.2. Procedimentos anteriores a 2010 em tramitação. O quantitativo de procedimentos investigatórios (NF, PP, PIC ou IC) instaurados em 2010 e anos anteriores, e ainda em tramitação, nos Ofícios da PR/SE, consta da tabela seguinte.

OFÍCIO/MEMBRO	2010	2009	2008	2007	2006	2005	>2004	TOTAL
Ana Paula Carneiro Silva (2º OCR)	0	0	0	0	0	0	0	0
Eduardo Botão Pelella (3º OCR)	0	0	0	0	0	0	0	0
Eunice Dantas Carvalho (1º OPP)	8	3	0	0	0	0	0	11
Flávia Galvão Arruti (4º OCR)	0	0	0	0	0	0	0	0
Gicelma Santos do Nascimento (2º OTC)	9	2	0	0	0	2	1	14
Gilson Gama Monteiro (1º OCR)	0	0	0	0	0	0	0	0
Heitor Alves Soares (2º OPP)	5	1	1	1	0	0	0	8
José Rômulo Silva Almeida (3º OTC)	12	6	1	1	1	2	0	23
Lívia Nascimento Tinoco (1º OTC/PRE)	13	9	2	3	1	0	0	28
Ramiro Rockenbach de Almeida (PRDC)	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	47	21	4	5	2	4	1	84

Observação: Os dados da tabela acima foram extraídos dos relatórios de procedimentos emitidos pelo sistema UNICO, em 07/02/2014

9.2.1. A análise dos dados da tabela anterior revela expressivo quantitativo de procedimentos em fase de investigação (NF, PP, PIC ou IC) instaurados em 2010 e anos anteriores, no 1º e 3º OTCs. Tais quantitativos representam 29,1% e 25% do acervo das respectivas bancas, conforme dados do quadro 9.1 deste Relatório Preliminar. Os procedimentos são os seguintes.

1º OTC	ICs nºs 1416/2007-59, 268/2010-51, 303/2007-36, 315/2010-66, 64/2009-86, 392/2010-16, 458/2010-78, 21/2010-34, 423/2009-03, 427/2009-83, 431/2009-41, 432/2009-96, 765/2010-59, 430/2009-05, 428/2009-28, 429/2009-72, 855/2010-40, 426/2009-39, 1414/2008-41, 437/2006-76, 1043/2010-11, 1044/2010-66, 1045/2010-19, 1047/2010-08, 299/2008-97, 1724/2010-80, 2007/2010-75 e 621/2007-05.
3º OTC	ICs nºs 1438/2010-14, 1122/2009-99, 87/2010-24, 448/2009-07, 809/2009-15, 1171/2010-65, 1052/2010-11, 759/2010-00, 1015/2007-07, 1714/2009-19, 499/2008-40, 900/2005-07, 482/2005-40, 673/2009-35, 314/2006-35, 813/2009-75, 1344/2010-45, 1794/2010-38, 1607/2010-16, 2074/2010-90, 574/2010-97, 2156/2010-34 e 1232/2010-94.

9.2.2. Embora a existência de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação por longos períodos possa ser justificada por diversos fatores, sendo que no caso dos titulares do 1º e 3º OTCs possa ser explicada, entre outros, pelo acúmulo de diversas funções por parte da titular do 1º OTC, e da significativa movimentação processual de ambos, é de se apontar que o art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 prevê prazo de um ano para a conclusão da instrução do inquérito civil. Enquanto tal prazo seja prorrogável, a tramitação de procedimentos investigatórios por longos períodos pode, em tese, caracterizar inércia ou excesso de prazo.

9.3. Quadro geral de produtividade. A tabela abaixo permite visualizar, nos doze meses anteriores à inspeção, a produtividade dos membros no tocante a ações civis públicas ajuizadas, TACs celebrados, recomendações expedidas e inspeções/diligências realizadas.

MEMBRO	AÇÕES CIVIS AJUIZADAS	TAC	RECOMENDAÇÕES	DILIGÊNCIAS E INSPEÇÕES
Ana Paula Carneiro Silva	*	*	*	0
Eduardo Botão Pelella	*	*	*	0

Eunice Dantas Carvalho	12	0	2	0
Flávia Galvão Arruti	*	*	*	0
Gicelma Santos do Nascimento	16	8	0	0
Gilson Gama Monteiro	*	*	*	10
Heitor Alves Soares	25	0	5	0
José Rômulo Silva Almeida	23	3	1	0
Lívia Nascimento Tinoco	10	0	4	0
Ramiro Rockenbach de Almeida	8	0	77	0
TOTAL	94	11	89	10

(*) *Atuam em Ofícios criminais*

9.4. Inspeções/diligências em delegacias de polícia e estabelecimentos prisionais. As 10 (dez) inspeções foram realizadas em estabelecimentos prisionais pelo Procurador Regional da República Gilson Gama Monteiro, que a acumula a função de Conselheiro Presidente do Conselho Penitenciário de Sergipe.

10. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSICA

10.1. DR. GILSON GAMA MONTEIRO – 1º OFÍCIO CRIMINAL

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.1.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo para manifestação excedido; **b)** os PICs nºs 1787/2013-89 e 1814/2013-13 estavam com tramitação regular, sendo que o PIC nº 1787/2013-89 já havia sido objeto de promoção de arquivamento em 11/02/2014.

10.2. DRª. ANA PAULA CARNEIRO SILVA – 2º OFÍCIO CRIMINAL

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	3
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.2.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** no relatório nº 7635 emitido pelo sistema UNICO em 07/02/2014, constava o IP nº 584/2013 com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias, sendo que em verificação física em 12/02/2014 constatou-se que o procedimento já havia sido devolvido à Justiça Federal; **b)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo para manifestação excedido; **c)** em verificação física em 12/02/2014 constatou-se que o IP nº 3951-51.2011.4.05.8500 e a Comunicação de Prisão em Flagrante (CPF) nº 46-33.2014.4.05.8500 também já haviam sido encaminhadas à Justiça Federal; **d)** o despacho de prorrogação do PIC nº 835/2011-50, à fl. 86-verso, não estava assinado; **e)** os demais procedimentos verificados (NF nº 118/2014-71 e PICs nºs 464/2013-78 e 1614/2013-61) estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 13/2006.

10.3. DR. EDUARDO BOTÃO PELELLA – 3º OFÍCIO CRIMINAL

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.3.1. O titular do 3º Ofício Criminal da PR/SE, Procurador da República Eduardo Botão Pelella, encontrava-se requisitado para officiar na Procuradoria-Geral da República, sendo que os processos/procedimentos afetos ao Ofício estavam sendo impulsionados em caráter de itinerância. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: a) o PIC nº 1201/2012-3, instaurado em 04/11/2013, encontrava-se sem prorrogação; b) o IP nº 103/2011 estava aguardando diligência requisitada diretamente; c) os demais procedimentos verificados (NF nº 131/2014-20, PICs nºs 1102/2011-32 e 1348/2013-76) estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 13/2006.

10.4. DRª. FLÁVIA GALVÃO ARRUTI – 4º OFÍCIO CRIMINAL

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.4.1. A titular do 4º Ofício Criminal da PR/SE, Procuradora da República Flávia Galvão Arruti, encontrava-se em gozo de licença-maternidade, sendo que os processos/procedimentos afetos ao Ofício estavam

sendo impulsionados em caráter de itinerância. Em verificação física e análise documental constatou-se que o Ofício não possui procedimentos (NF ou PIC) em tramitação e, tampouco, havia processos ou inquéritos policiais com prazo de conclusão acima de 30 (trinta) dias, ou prazo para manifestação excedido.

10.5. DR.^a EUNICE DANTAS CARVALHO – 1º OFÍCIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	34
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	13
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	37
	Em tramitação há mais de 1 ano:	38

10.5.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o PP nº 377/2013-11 que, pelo relatório 7638 emitido pelo sistema UNICO, em 07/02/2014, constava como estando com prazo de tramitação superior a 180 (cento e oitenta) dias, havia sido convertido em IC em 10/02/2014; **b)** os demais processos/inquéritos policiais verificados (IP nº 581/2012 e AP nº 717-87.2013.4.05.8501) e procedimentos (NF nº 78/2014-67, PPs nºs 1590/2013-40 e 1618/2013-49, ICs nº 1192/2012-42, 1291/2012-24, 1755/2009-05 e 986/2012-99), encontravam-se com tramitação regular sem excesso de prazo, e, no caso dos procedimentos, com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007.

10.6. DR. HEITOR ALVES SOARES – 2º OFÍCIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	24
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	8
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	37
	Em tramitação há mais de 1 ano:	27

10.6.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o IP nº 438/2010 encontrava-se relatado aguardando providências desde 12/12/2013; **b)** o IP nº 5926-74.2012.4.05.8500 encontrava-se relatado aguardando providências desde 07/01/2014; **c)** no IP nº 629/2012 foram requisitadas novas diligências em 11/02/2014; **d)** os procedimentos verificados (NF nº 67/2014-87, PPs nºs 1439/2013-10 e 989/2013-11, ICs nºs 1308/2012-43, 1298/2012-46, 334/2007-97 e 1024/2008-71), encontravam-se com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007.

10.7. DR. SÍLVIO ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR – 3º OFÍCIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

10.7.1. O titular do 3º Ofício do Patrimônio Público da PR/SE, Procurador da República Sílvio Roberto Oliveira Amorim Júnior, encontrava-se requisitado para officiar na Procuradoria-Geral da República, sendo que os processos/procedimentos afetos ao Ofício eram redistribuídos aos 1º e 2º Ofícios do Patrimônio Público.

10.8. DR^a. LÍVIA NASCIMENTO TINOCO – 1º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA E OFÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	18
	Em tramitação há mais de 1 ano:	52

10.8.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física, em 13/02/2014, não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo para manifestação excedido; **b)** o PP n° 864/2013-96, que possui prazo de tramitação superior a 180 (cento e oitenta) dias, não foi convertido em IC por se tratar de matéria eleitoral e levando-se em conta o disposto no art. 105-A da Lei n° 9.504/97, que estabelece serem inaplicáveis os procedimentos previstos na Lei de Ação Civil Pública em matéria eleitoral, e decisão recente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que reconheceu a validade desse dispositivo; **c)** os demais procedimentos verificados (NF n° 1951/2013-58, PP n° 1418/2013-96, ICs n°s 1416/2007-69, 1634/2011-10, 221/2013-30 e 621/2007-05), encontravam-se com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007.

10.9. DR^a. GICELMA SANTOS DO NASCIMENTO – 2º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	11
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	19
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	8
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	29
	Em tramitação há mais de 1 ano:	41

10.9.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física, em 13/02/2014, não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo para manifestação excedido; **b)** os procedimentos verificados (NF n° 172/2014-16, PP n° 1689/2013-41, ICs n°s 1494/2012-11, 1521/2012-97, 345/2005-13 e 565/2011-87), encontravam-se com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007.

10.10. DR. JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA – 3º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	11
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	30
	Em tramitação há mais de 1 ano:	45

10.10.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o IC nº 809/2009-15 encontrava-se sem movimentação desde 09/09/2013; **b)** o IC 1714/2009-19 foi prorrogado em agosto/2013, data do último ato praticado nos autos, registrando-se porém que foi apresentada minuta de ACP já em elaboração; **c)** como **boa prática**, a equipe constatou em verificação física que o membro realiza inspeção anual em seu acervo, tendo isso já ocorrido nos anos de 2012 e 2013. No ano de 2013, foi apresentado à equipe de inspeção cópia do relatório dos trabalhos realizados em 2013, que, entre outros aspectos positivos, além de verificar a conformidade da tramitação dos procedimentos com as Resoluções do CNMP e do MPF, identificou 26 (vinte e seis) procedimentos com a instrução finalizada, aptos a ensejar o ajuizamento de ACP, expedição de recomendação ou celebração de TAC, bem como de outros 5 (cinco) procedimentos passíveis de promoção de arquivamento, além do impulsionamento dos demais feitos; **d)** os demais procedimentos verificados (NF nº 200/2014-03, PP nº 1620/2013-18, ICs nºs 1128/2012-61, 1122/2009-99 e 161/2011-93), encontravam-se com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007.

10.11. DR. RAMIRO ROCKENBACK DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA – OFÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano:	2

10.11.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** na PRDC, os expedientes são juntados a procedimento instaurado por matéria, antes mesmo de sua autuação como notícia de fato e independentemente de conexão. Cite-se, como exemplo, o IC nº 1260/2012-73, instaurado para acompanhar questões diversas envolvendo ações e serviços de saúde, e o IC nº 1243/2012-36, para acompanhar a atuação de órgãos e instituições quanto à atuação ao programa de reforma agrária. Do mesmo modo, instauraram-se procedimentos acerca do sistema prisional, educação, pessoas idosas, serviços públicos, pessoas com deficiência, etc. Esta a razão para o reduzido quantitativo de procedimentos e de notícias de fato distribuídas (item 8.11.2) no âmbito da PRDC/PR/SE. Pontue-se, inicialmente, que em se tratando de Ofício único, cujo critério de distribuição se dá em razão da matéria, tal rotina de organização dos expedientes não importa, em princípio, em risco ao equilíbrio na distribuição entre Ofícios e violação ao princípio do promotor natural. Em que pese tal rotina de organização das atividades da PRDC apontar para uma racionalização dos serviços, com priorização para as ações de maior relevância social, e maior efetividade e eficácia da atuação ministerial, há que se notar duas situações que merecem melhor esclarecimento: 1ª) risco de não haver controle dos expedientes que aportam no órgão e que tratem de matéria que deveria seguir a tramitação prevista na Resolução CNMP nº 23/2007, na medida em que não há autuação como notícia de fato; e, 2ª) risco de ocorrência de arquivamento de expedientes sem controle revisional da PFDC. Nesta hipótese, cite-se como exemplo concreto, o arquivamento promovido no IC nº 1260/2012-73, que foi instaurado para “acompanhar questões diversas envolvendo ações e serviços de saúde no Estado de Sergipe”. Conforme despacho saneador de 24/01/2014, determinou-se o arquivamento dos autos na PRDC ante o ajuizamento de ACP. Embora o ajuizamento de ACP não importe em remessa do IC para órgão revisional para fins de homologação (art. 9º, Lei nº 7.347/1985), o objeto da ação (causa de pedir e pedidos) deverá contemplar a totalidade do objeto do procedimento investigatório, sob pena daqueles expedientes cujo objeto foi contemplado na ação ser arquivado sem o controle do órgão de revisão. No caso concreto do IC nº 1260/2012-73, segundo o citado despacho saneador, havia, por exemplo, 31 (trinta e um) expedientes juntados (referidos no despacho

como “reclame”), não sendo certo que o objeto de todos foi contemplado na ação proposta; **b)** como **boa prática**, a equipe constatou em verificação física que, a exemplo do Procurador da República José Rômulo Silva Almeida (item 10.10.1), o membro também realiza inspeção anual em seu acervo; **c)** foi apresentado à equipe de inspeção cópia da Portaria nº 1, de 17/01/2014, da PRDC, que trata da instauração de IC para impulsionar a concretização das ações estabelecidas no Planejamento Temático da PRDC/SE para o biênio 2014/2015, a qual determina a formação de um volume específico para cada tema prioritário do mencionado planejamento, e que envolve um total de 15 (quinze) ações, com fixação de metas, prazos e resultados, a exemplo da ação de nº 1, que tem como ação prioritária a “adoção de medidas que garantam transparência no processo – da inscrição/seleção à entrega das moradas – do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Estado de Sergipe”; **d)** os ICs nºs 1333/2012-27 e 1253/2012-71 haviam sido arquivados e remetidos ao órgão revisional; **e)** os PPs nºs 1758/2013-17 e 38/2014-15 encontravam-se com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007.

11. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

11.1. Homologação das promoções de arquivamento. Em resposta a ofícios encaminhados pela CN/CNMP às seis Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do MPF, bem como à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), estes informaram o quantitativo de procedimentos encaminhados pelos Ofícios do MPF no Estado de Sergipe para fins de homologação das promoções de arquivamento, no período de janeiro/2013 a dezembro/2013, conforme dados constantes das tabelas seguintes.

PFDC/MPF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS													
PROCEDIMENTOS JULGADOS													
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS													
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS													

1.

1ª CCR/MPF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	4
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	1	6
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	1	6
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2.

2ª CCR/MPF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS													
PROCEDIMENTOS JULGADOS													

PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS													
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS													

3.

3ª CCR/MPF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	6	7	4	5	4	4	13	10	2	2	4	3	64
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	11	5	6	6	1	0	4	7	0	16	*	56
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	11	3	3	2	1	0	4	7	0	13	*	44
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	2	3	4	0	0	0	0	0	3	*	12

(*) Dados não disponíveis à época da resposta

4.

4ª CCR/MPF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	2	0	9	3	3	7	9	20	5	7	6	4	75
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	7	5	9	0	4	3	11	15	7	10	11	82
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	6	3	3	0	2	1	5	10	1	6	5	42
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	1	0	0	0	0	0	1	0	3	3	2	10

5.

5ª CCR/MPF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	7	15	12	12	14	6	14	23	17	11	13	13	157
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	2	2	11	28	13	0	20	24	20	11	8	139
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	2	1	10	27	12	0	17	20	19	10	7	125
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	1	1	1	1	0	3	4	1	1	1	14

6.

6ª CCR/MPF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	0	1	1	0	0	1	1	2	0	0	1	0	7
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	3
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2

12. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

12.1. Durante a inspeção foram registradas as seguintes sugestões e experiências inovadoras:

12.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES
12.1.1. Criação de Procuradorias da República em Municípios (PRMs) nos locais onde há Varas Federais instaladas (Dr ^a Ana Paula Carneiro Silva e Dr ^a Eunice Dantas Carvalho)
12.1.2. Dificuldade em razão da existência de apenas um assessor com formação jurídica (Dr ^a Ana Paula Carneiro Silva)
12.1.3. Dificuldades de atendimento às audiências criminais nas Varas Federais do interior, em razão do tempo gasto (Dr ^a Ana Paula Carneiro Silva e Dr ^a Eunice Dantas Carvalho)
12.1.4. Necessidade de criação de um Ofício responsável pela atuação como custos legis nos processos do Juizado Especial (Dr. Heitor Alves Soares)
12.1.5. Sugestão de criação de um banco de dados com as recomendações já expedidas, de forma a facilitar o controle e evitar a repetição (Dr. Heitor Alves Soares)
12.1.6. Necessidade de revisão da taxinomia do CNMP nos procedimentos de matéria eleitoral (Dr ^a Lívia Nascimento Tinoco)
12.1.7. Criação de um procedimento administrativo eleitoral de natureza investigatória/accompanhamento (Dr ^a Lívia Nascimento Tinoco)
12.1.8. Previsão de hipótese de suspensão dos prazos de tramitação dos procedimentos investigatórios enquanto as promoções de arquivamento são objeto de apreciação pelo órgão revisional (Dr ^a Lívia Nascimento Tinoco e Dr. José Rômulo Silva Almeida)
12.1.9. Necessidade de analistas periciais na área de meio ambiente e acréscimo no número de servidores em especial para a área administrativa nos gabinetes (Dr ^a Gicelma Santos do Nascimento)
12.2. EXPERIÊNCIAS INOVADORAS
12.2.1. Fixação de tarjetas de prioridade na capa dos autos para dar tramitação diferenciada às prioridades legais e otimizar os trabalhos (Dr. Heitor Alves Soares)
12.2.2. Elaboração de despachos padrão para otimizar os trabalhos (Dr. Heitor Alves Soares)
12.2.3. Realização de inspeções internas ordinárias anuais (Dr. José Rômulo Silva Almeida)
12.2.4. Estabelecimento de prioridades em razão do tempo de tramitação, com fixação de etiquetas e colocação de alertas no sistema UNICO (Dr. José Rômulo Silva Almeida)
12.2.5. Elaboração de planejamento temático, com estabelecimento de ações, metas e prazos, de modo a direcionar a atuação concreta da PRDC (Dr. Ramiro Rockenbach da Silva M. T. de Almeida)

ÁREA ADMINISTRATIVA

13. PLANEJAMENTO

13.1. Planejamento. O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Resoluções do CNMP, acórdãos do TCU e nas boas práticas do GESPÚBLICA.

13.1.1. Recentemente, o Acórdão TCU nº 1.233/2012/Plenário recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do Ministério Público da União e dos Estados para que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas para suas ações. Este tema também foi abordado pela Lei nº 12.527/11 que regulamentou o acesso público às informações dos órgãos dos três poderes.

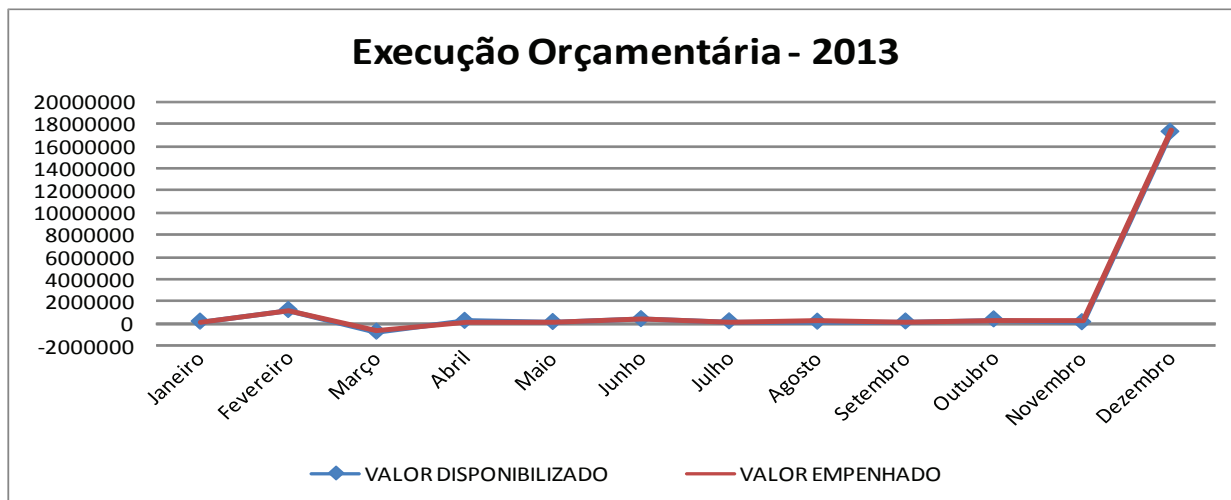
13.1.2. Durante os trabalhos de inspeção constatou-se que o MPF/SE estabeleceu metas e indicadores para cada um de seus objetivos.

13.2. Constatações da auditoria. A auditoria constatou: **a)** como **boa prática**, e conforme informações prestadas pela unidade gestora, verifica-se que o Planejamento Estratégico do MPF está integrado e alinhado ao Plano Plurianual do Governo Federal; **b)** não há divulgação dos resultados efetivamente alcançados em relação a cada uma das metas estabelecidas no planejamento estratégico, conforme art. 7º, VII, “a” da Lei nº 12.527/2010. Assim sendo, a sociedade residente no Estado de Sergipe não tem possibilidade de aferir o desenvolvimento do Ministério Público Federal nesta região.

14. FINANÇAS E CONTABILIDADE

14.1. Finanças e contabilidade. O MPF conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento e recursos humanos, além de permitir consulta e lançamentos em tempo real. Suas normas de utilização são contidas em normativos da Secretaria do Tesouro Nacional.

14.2. Execução orçamentária em 2013. No ano de 2013, o orçamento da PR/SE apresentou o seguinte fluxo de execução:



14.3. Constatções da auditoria. A auditoria constatou: **a)** conforme dados prestados pela unidade gestora à equipe de inspeção, no mês de dezembro de 2013 foram empenhados R\$ 17.446.872,62. Entretanto, a planilha da despesa detalhada executada no ano (Anexo XII, item 2 das requisições realizadas em visita prévia à inspeção), aponta que no mês de dezembro do mesmo ano apenas R\$ 346.112,63 foram empenhados. Desta forma questiona-se à unidade gestora sobre o detalhamento de todos os valores empenhados no período em questão de forma a totalizar os R\$ 17.446.872,62; **b)** percebe-se que existe desproporção na liberação dos créditos da PGR para a PR/SE. Afinal, apenas no mês de dezembro foi disponibilizado 86,80% de todo o orçamento previsto para o ano. Conseqüentemente, 93,25% das despesas foram inscritas em restos a pagar. O excesso de inscrições em restos a pagar subverte a lógica orçamentária conforme manifestação do TCU no Acórdão TCU - Plenário nº 1274/2013. A falta de previsibilidade na liberação dos recursos gera pressões desproporcionais na máquina administrativa do órgão, pois acumulam-se demandas por bens e serviço no final do exercício financeiro. O acúmulo de empenhos em curto espaço de tempo causa prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado, subutilização do orçamento disponível, aumento na inscrição de valores em “restos a pagar” e incentivo ao uso de dispensas de licitação. Soma-se a esta realidade o fato de que o acompanhamento da programação é apenas de ordem financeira, não apresentando nenhum tipo de indicador, prazo ou meta quanto ao alcance dos objetivos estratégicos do órgão.

15. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

15.1. Estrutura organizacional. O MPF publica, na internet, a sua estrutura organizacional e a lei que instituiu o Plano de Cargos e Salários do órgão.

15.2. Cargos e remunerações. Os cargos efetivos das carreiras de servidores e suas remunerações estão descritos na tabela a seguir.

Cargo/Especialidade	Níveis da Carreira	Remuneração Inicial	Remuneração Final
Analista do MPU	13	R\$ 8.276,42	R\$ 12.040,87
Técnico do MPU	13	R\$ 5.345,03	R\$ 7.639,4

15.3. Gratificações e auxílios. A unidade informou serem pagos as seguintes gratificações e auxílios aos servidores: a) qualificação, treinamento, insalubridade (todos os cargos); b) auxílio-alimentação (todos os cargos); c) vantagem pecuniária individual (Técnico Administrativo, área de segurança institucional); e, d) gratificação de atividade no MPU e/ou por atividade de segurança.

15.4. Gestão de pessoal e folha de pagamento. O MPF conta com o sistema informatizado denominado Hórus (Gestão Integrada de Pessoas e de Saúde) para a gestão de pessoal e folha de pagamento. A maior parte dos atos de pessoal são realizados centralizadamente pela PGR em Brasília.

15.5. Cursos e treinamentos. O órgão regulamenta a realização de treinamentos e cursos ministrados por servidores ou membros capacitados, conforme o art. 1º, IV da Portaria nº 198/2011 PGR.

15.6. Controle de frequência e jornada. O controle de ponto dos servidores é realizado por meio de sistema eletrônico chamado GRIFO através da conferência de digitais.

15.7. Estagiários. No âmbito do MPF, os estagiários contam com seguro e as suas atividades, remuneração e seleção são regulados pela Portaria PGR nº 378/2010, Portaria PGR nº 576/2010, PGR nº 155/2011 e PGR nº 539/2011.

15.8. Constatações da auditoria. A auditoria constatou: a) não foi apresentada previsão do quantitativo de servidores com direito à aposentadoria nos próximos 5 (cinco) anos; b) não existe estudo sobre o quantitativo mínimo de pessoal para gerir uma unidade gestora do MPF de forma a respeitar a segregação de funções entre as diversas áreas administrativas, como finanças, contabilidade, recursos humanos, guarda patrimonial, licitação e entre o empenho, a liquidação (recebimento), o pagamento e a conferência (conformidade) nas despesas realizadas conforme os princípios de gestão de pessoal estabelecidos nos Decreto-lei 200/67 art. 94, IX e Acórdãos TCU 1ª câmara nºs 4701/2009, 1013/2008, 2362/2005, 2467/2005, 3067/2005, 1997/2006, 1449/2007 e 2ª câmara nºs 2122/2005, 2286/2006 e 1283/2008; c) as declarações de parentesco, preenchidas por membros e servidores, sobre nepotismo, não abrangem o nepotismo cruzado. Isto é, o documento atual limita-se a informar a inexistência de parentesco apenas no âmbito do MPU e dos MPFs. Portanto, a declaração não esclarece o nível de parentesco em relação às autoridades ou ocupantes de função de confiança, cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) das três esferas (União, Estados e Município); d) não existe o estabelecimento de periodicidade para o treinamento de longo prazo, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização das tarefas de membros e servidores do órgão; e, e) inexistente o levantamento de dispêndio anual por motivo de deslocamento no que tange a concessão de diárias aos membros.

16. FOLHA DE PAGAMENTO

16.1. Folha de pagamento. A folha de pagamento do MPF é centralizada na Coordenadoria de Pagamento da PGR. Além da permissão para que o TCU tenha acesso aos dados de bens e renda das informações contidas na Receita Federal, o órgão faz o registro das declarações de bens dos membros e servidores.

16.2. Exercício de cargo em comissão por membro. O único cargo comissionado remunerado ocupado com membro na PR/SE é a função de Procurador-Chefe cujo código CC-5 equivale à remuneração de R\$ 5.919,38.

16.3. Auxílio-moradia. Conforme Portaria PGR/MPU Nº 652, DE 18/9/2103, que dispõe sobre a con-

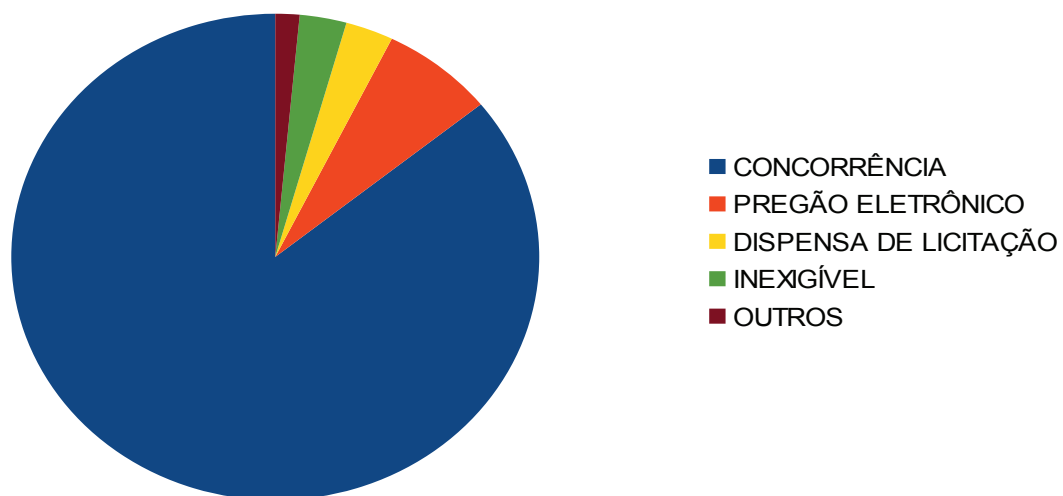
cessão do auxílio-moradia dos membros do MPU, a cidade de Aracaju-SE não consta no rol das cidades que seriam beneficiadas pelo referido auxílio. Portanto, os membros desta unidade não percebem auxílio-moradia.

17. ADMINISTRAÇÃO

17.1. Administração. A administração da PR/SE apresenta certa autonomia em relação à PGR. A unidade gestora é responsável pela ordenação de despesas e administração de licitações, contratos, atos de pessoal, manutenção predial, obras, almoxarifado e patrimônio.

17.2. Boas práticas. Apesar de não contar com fluxogramas para suas atividades administrativas, a unidade gestora iniciou o trabalho de confecção de manuais de operações. O primeiro resultado deste trabalho foi o Manual de Procedimentos “Aquisição de bens ou contratação de serviços por dispensa de licitação”. A confecção de fluxogramas e manuais de procedimentos, além de facilitar o trabalho de novos servidores ou de servidores realocados, permite uma melhor organização dos trabalhos, segregação de funções, análise crítica das atividades e celeridade administrativa.

17.3 Licitações e contratos. A execução orçamentária da unidade gestora no ano de 2013, para a aquisição de bens e serviços, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:



17.4. Obra de construção da sede da PR/SE. Os Atestados de Responsabilidades Técnicas (ARTs) da obra e do projeto básico foram apresentados como exigem a Resolução CONFEA nº 361/91, art. 7º e Lei nº 12.378/2010 arts. 45 a 50.

17.4.1. Acidente de trabalho. Em decorrência de um acidente de trabalho, que redundou na morte de um trabalhador no canteiro de obras destinado à construção da futura sede da PR/SE, em 26/02/2013, o Procurador-Chefe em exercício exarou o **DESPACHO PC/PRSE Nº 006/2013**, determinando a instauração de Procedimento Administrativo (**PA 1.35.000.000253.2013-35**), que teve por finalidade a exigência da adoção das medidas cabíveis, por parte da empresa contratada, para que fosse assegurado o integral apoio à família do trabalhador vitimado e acompanhar a apuração das causas e circunstâncias do episódio.

17.4.2. Posteriormente, foi feita uma comunicação, urgente, ao Ministério do Trabalho e Emprego em Sergipe (MTE/SE), ao Departamento de Polícia Federal em Sergipe (DPF/SE) e ao MPT, dando-lhes ciência do ocorrido, para que, no âmbito de suas atribuições legais, fossem adotadas as providências cabíveis em razão do infortúnio.

17.4.2.1. Também oficiou-se à Construtora POTTENCIAL LTDA., dando-lhe ciência formal do acidente e pugnando pela imediata assistência e reparação à família do trabalhador envolvido e a prestação de informações sobre o ocorrido.

17.4.2.2. Oficiou-se ainda à Polícia Civil (PC/SE), comunicando a instauração de procedimento administrativo e solicitando cópia dos exames efetuados pela perícia.

17.4.2.3. Por meio dos **Ofícios nº 055/2013 e 056/2013 GABPC/PR/SE**, foram comunicados dos fatos os Excelentíssimos Senhores Procurador Geral da República e Secretário-Geral do MPF

17.4.2.4. Em resposta, o DPF/SE informou estar a disposição para a instauração de inquérito caso a PR/SE viesse a tomar conhecimento da existência de indícios da prática de crime inserto no rol de suas atribuições constitucionais.

17.4.2.5. A PC/SE informou sobre a instauração do inquérito policial **IP nº 042/2013/ 1ª DM**, que ainda se encontra em curso, encaminhando o laudo de **exame pericial nº 1455/13** e solicitou informações sobre a empresa contratada e os responsáveis técnicos pela obra.

17.4.2.6. O Coordenador de Administração da PR/SE colheu e fez juntar a manifestação da Comissão de Fiscalização do MPF sobre o que apurou do ocorrido.

17.4.2.7. A Construtora POTTENCIAL LTDA. também se manifestou oficialmente sobre o ocorrido e prestou as informações solicitadas pela PR/SE.

17.4.2.8. O MTE/SE instaurou os Processos **Nº 46221.001319/2013-81 e 46221.001484/2013-33**, que culminaram em autos de infrações contra a empresa contratada e sua subcontratada.

17.4.2.9. A intensificação de cuidados e fiscalizações no âmbito da segurança do trabalho junto ao canteiro foram prejudicadas em virtude da atual paralisação da obra, que perdura desde o dia 22/03/2013.

17.4.3. Paralisação da obra. Os serviços de construção da nova sede foram paralisados em razão do aparecimento de importantes rachaduras no prédio vizinho, uma clínica. Ressalte-se que a paralisação da obra nada tem a ver com eventual embargo por qualquer órgão público.

17.4.3.1. Apesar da determinação da PR/SE para que a construtora tomasse as medidas necessárias para a retomada da obra, com a maior brevidade possível e com a segurança necessária para o prédio vizinho, a ordem não foi cumprida, o que resultou na aplicação da penalidade de multa no âmbito administrativo do contrato.

17.4.3.2. Questionamento apresentado pela construtora quanto a possível problema no projeto de fundações, não acatado pelo projetista, levou a PR/SE a solicitar da Advocacia-Geral da União (AGU) o ingresso de uma Ação Cautelar de Produção Antecipada de Provas (**Processo nº 0004326-81.2013.4.05.8500**), com a solicitação de um laudo técnico sobre o caso.

17.4.3.3. Atualmente, a PR/SE aguarda o resultado do processo para a tomada de novas medidas administrativas.

17.4.3.4. Neste ínterim, com a obra paralisada pela divergência técnica, a Construtora POTTENCIAL ingressou com a Representação **TC-024.357/2013-8**, no Tribunal de Contas da União – TCU, noticiando a adoção de metodologia inadequada no projeto básico das fundações, com possível risco para a edificação e para os prédios vizinhos.

17.4.3.5. A Representação foi arquivada, conforme teor do **Acórdão nº 3270/2013-TCU-Plenário, Sessão de 27/11/2013**, que possui o seguinte SUMÁRIO:

REPRESENTAÇÃO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PR/SE. POSSÍVEL INADEQUAÇÃO DO PROJETO DAS FUNDAÇÕES. OCORRÊNCIA DE DANOS A PRÉDIO VIZINHO. SOLICITAÇÃO DE DETERMINAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PROJETO. SOLICITAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. QUESTÃO RELACIONADA A ASPECTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE IRREGULARIDADES POR PARTE DOS GESTORES. OITIVA DA PR/SE. EXISTÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS TOMADAS. PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA JUDICIAL. ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PELOS GESTORES PARA RESGUARDAR O ERÁRIO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE CAUTELAR. CONHECIMENTO. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

17.5. Constatações da auditoria. A auditoria constatou: **a)** não existe programa de atualização/treinamento periódicos de longo prazo para todas as competências necessárias à execução de trabalhos de licitações e contratos pelos servidores da unidade gestora; **b)** além de existirem apenas dois pregoeiros habilitados na unidade, não há norma interna sobre periodicidade no rodízio periódico completo na comissão de licitações; **c)** em relação à obra de construção do edifício-sede, foi verificado que o 2º Termo Aditivo foi celebrado para majorar o valor contratado em R\$ 130.790,63. Devido à falta de precisão e qualidade do projeto básico, foram necessários ajustes no projeto de fundação, alterações nas estacas HCM's, nas armaduras, nos concretos, substituição de retroscavadeiras por guindaste com pilão, acréscimo de ensaios de carga dinâmico e inclusão de ensaio de carga estático.

18. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

18.1. Almojarifado e patrimônio. A PR/SE apresenta sistema informatizado para registro e controle do armazenamento de bens de consumo (almojarifado) e bens permanentes (patrimônio) denominado ASI-WEB. O sistema registra a movimentação e a depreciação dos bens. O sistema também realiza projeções de compras baseadas em estoques e consumo médio.

18.2. Normas. O MPF possui uma Instrução Normativa nacional que regulamenta o uso e a correta administração, controle e movimentação dos bens permanentes.

19. VEÍCULOS

19.1. Normas. O MPF tem normas sobre a correta administração, controle e utilização de veículos: Portaria nº 013/2010, Portaria nº 94/2010 e Portaria nº 513/03 PGR.

19.2. Controles. Os controles diários sobre a utilização de cada veículo demonstram haver campo para o registro do destino, endereço e finalidade do deslocamento.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

20. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A inspeção na área de Tecnologia da Informação foi realizada em 11/02/2014. O setor vistoriado foi a Coordenadoria de Informática (CI), localizada no primeiro andar do prédio principal da PR/SE. As informações abaixo elencadas foram prestadas pela chefe da área, Sra. Maria de Fátima Almeida Santos, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores e pelas entrevistas com os servidores.

20.1. Existe Plano Diretor de Informática (PDTI) ou documento equivalente?

Sim Não

O PDTI tem abrangência nacional e periodicidade bianual. O documento referente ao biênio 2013/2014 encontra-se em anexo. Segundo informações obtidas pela unidade junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), o documento já foi aprovado pelo SETI e aguarda apenas a publicação pela Secretaria-Geral.

20.2. Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)?

Sim Não

O PETI foi instituído pela Portaria PGR nº 560/2013 e construído a partir de diversas oficinas de trabalho que contaram com a presença de representantes da STIC e das Coordenadorias de TIC das Procuradorias da República e Procuradorias Regionais da República de todo o MPF.

20.3. Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)?

Sim Não

O Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (SETI), criado pela Portaria PGR/MPF nº 733 de 28/12/2011, artigos 18 a 20, disponível em anexo, tem abrangência nacional e atua como instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a tecnologia da informação em todo o MPF.

20.4. Existe rotina de submissão da área de TI a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

Sim Não

Embora inexista um controle externo, como ocorre na execução orçamentária e financeira pela AUDIN, há reuniões mensais de garantia da qualidade nos processos internos desenvolvidos pelo setor de TI, gerenciadas pela Coordenadora.

20.5. Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

Sim Não

As demandas locais de aquisições/contratações são submetidas ao Procurador-Chefe e cadastradas pela Coordenaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) em sistema próprio (Plano de Metas - <http://prodint.prsp.mpf.gov.br/pmetas/>). Após o cadastro, o Procurador-Chefe envia ofício ao Secretário-geral do MPF, que submete as demandas à apreciação da STIC. Esta secretaria, então, avalia as solicitações, considerando as questões orçamentárias e o alinhamento com o PETI e com o PDTI. Em seguida, a STIC informa os resultados da análise ao Secretário-Geral que, então, envia ao Procurador-Chefe da unidade ofício contendo os itens aprovados, cancelados e suspensos, com respectivas justificativas. A CTIC é cientificada e dá início aos processos de compra dos itens aprovados. Foi ressaltado que uma boa parte das aquisições já ocorre de forma nacional e, neste caso, a própria STIC conduz o processo de compra/contratação, não sendo necessário o cadastro do item no plano de metas. Quando necessário, a STIC efetua levantamento e validação de demandas junto às unidades. Em relação ao desenvolvimento de serviços e softwares, os projetos/ações planejados pela unidade devem ser informados à STIC, que analisará se há alinhamento com o PETI e com o PDTI e se há outra demanda da mesma natureza planejada ou em andamento. Caso seja autorizado que a unidade inicie um novo projeto, a STIC faz a inclusão da ação no PDTI. Periodicamente, são publicados pela STIC relatórios de acompanhamento das ações previstas no Plano Diretor de TI. Atualmente, muitas demandas são atendidas através de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação (PNTIs), que, normalmente, possuem abrangência nacional e dos quais diversas unidades podem participar. Por fim, foi ressaltado que há uma proposta, aprovada pelo SETI, de fluxo de gestão de demandas para toda a área de TIC do MPF.

20.6. Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

Sim Não

Existem políticas nacionais, assinadas pela STIC e pela Secretaria-Geral do MPF, que regulamentam as aquisições e substituições de estações de trabalho (microcomputadores e notebooks) e definem um padrão mínimo para a infraestrutura do CPD, a depender do porte da unidade do MPF. Todavia, as contratações da unidade não seguem os processos indicados, por exemplo, na IN04/2010 do Ministério do Planejamento ou na Resolução CNMP 102/2013.

20.7. Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim Não

Em âmbito nacional, existe a Portaria PGR/MPF nº 417, de 5 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano de Segurança Institucional do MPF – PSI. Localmente, existem os seguintes documentos:

- Plano de Segurança Orgânica da PR/SE – PSO, aprovado através da Portaria nº 106, de 6 de novembro de 2012; e
- Portaria nº 040/2010, que regulamenta o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação da PR/SE. Este ato está em fase de revisão, de forma que possa estar alinhado a outras normas nacionais e abranja a regulamentação do uso dos serviços de telefonia, que foram incorporados à CTIC na última reestruturação das unidades, ocorrida em dezembro de 2013.

Existem, ainda, algumas portarias e instruções normativas com abrangência nacional:

- Portaria PGR nº 425/2013 – Dispõe sobre os procedimentos de centralização dos serviços de correio eletrônico no âmbito do Ministério Público Federal;
- Instrução Normativa SG/MPF nº 1/2014 – dispõe sobre os procedimentos de cópia de segurança e res-

tauração de arquivos no âmbito do Ministério Público Federal;

- Instrução Normativa SG/MPF nº 2/2014 – dispõe sobre a utilização dos serviços de videoconferência e transmissão de eventos institucionais no âmbito do Ministério Público Federal;
- Instrução Normativa SG/MPF nº 3/2014 – dispõe sobre os processos de emissão de Certificados Digitais aos membros, servidores, equipamentos e aplicações do Ministério Público Federal;

20.8. Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

() Sim (X) Não

Apesar de não existir um documento formal que institua um plano de contingência, existem diversas ações para casos de falhas de sistemas e equipamentos:

- todos os servidores possuem fontes de alimentação redundantes e são configurados para trabalhar com redundância de discos rígidos (RAID);
- os switches core e departamentais possuem fontes de alimentação redundantes;
- as três salas técnicas da PR/SE possuem condicionadores de ar redundantes;
- há alguns switches reserva, que possibilitam a fácil substituição, caso algum equipamento em produção apresente problema;
- os servidores que possuem serviços críticos em produção estão com garantia vigente ou estão cobertos por contratos de manutenção em vigor, com SLA;
- o serviço de acesso à Rede Nacional do MPU e à Internet, cujo *link* principal é mantido pela EMBRATEL, possui um *link* de contingência contratado;
- além do backup em fita, os dados dos diversos servidores (arquivos, Groupwise, banco de dados, intranet/internet) são espelhados em outro servidor, podendo ser disponibilizados rapidamente em caso de determinadas falhas;
- o storage possui controladoras redundantes, os discos estão configurados para operar com redundância (RAID) e há configuração de discos *hot spare* (que assumem automaticamente a função de um disco defeituoso);
- os equipamentos da solução de segurança de perímetro (UTM - Unified Threat Management) são redundantes, mantendo a segurança da rede de computadores, mesmo em caso de falhas;
- as controladoras da rede sem fio são redundantes.

20.9. Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

(X) Sim () Não

Os dados considerados mais críticos (documentos e base de dados) são copiados duas vezes ao dia para o disco de um outro servidor (espelhamento). Os demais dados (correio eletrônico, servidor web, logs, arquivos dos sistemas operacionais) são copiados uma vez ao dia para o disco de outro servidor (espelhamento). Todos os dados são copiados diariamente para a fita, sendo feito um backup full às sextas-feiras e backups incrementais das segundas às quintas-feiras. A fita do backup full é armazenada no cofre de mídias. Atualmente, os backups diários têm retenção de duas semanas, os semanais de quatro semanas e os mensais possuem retenção de doze meses. Porém, com a publicação da Instrução Normativa SG/MPF nº 1/2014 os períodos de retenção estão em fase de adequação. No momento, o backup das imagens do CFTV está sendo mantido apenas em disco, mas, logo que as mídias adquiridas no final do ano forem recebidas será feito também em

fita. Em ambos os casos a retenção é de seis meses. A equipe de inspeção observou que o cofre fica sobre uma estrutura de madeira.



Ilustração 11: Cofre com fitas de backup



Ilustração 12: Cofre com fitas de backup

20.10. Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

Sim Não

As estações de trabalho são protegidas pelo software antivírus TrendMicro OfficeScan. Tal software possui uma ferramenta de gerência centralizada que permite monitorar todos os clientes, verificando, por exemplo, o status de atualização e a ocorrência de infecções, tomando as medidas necessárias para correção do problema. Os servidores de rede são protegidos pelo software Server Protect e são monitorados através da ferramenta Control Manager pela equipe de segurança da PGR. Além disso, existem outras camadas de proteção providas pela solução de segurança de perímetro (UTM) e por softwares antivírus instalados nos servidores da Rede Nacional do MPF, ambos gerenciados por empresas contratadas (NCT e Embratel).

20.11. Existem procedimentos de gerência/administração de banco de dados?

Sim Não

A PR/SE não possui em seu quadro técnicos/analistas com formação/especialização em Administração de Bancos de Dados. Além disso, os principais bancos de dados do MPF estão hospedados em Brasília. Apesar disto, são executados alguns procedimentos locais:

- criação de bancos de dados separados para produção e testes;
- criação de esquemas específicos para cada aplicação;
- criação de usuários específicos por aplicação, com acesso restrito a determinados esquemas do banco;
- realização de procedimento de backup/restauração de bancos de dados;
- instalação e atualizações de versões dos sistemas gerenciadores de bancos de dados.

20.12. Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

Sim Não

Considerando que as demandas por novas ações de desenvolvimento devem passar por uma análise da STIC,

que avaliará se a referida ação está alinhada ao PETI e que as soluções deverão ter abrangência nacional, a PR/SE não tem iniciado o desenvolvimento de novos sistemas e nem está implementando melhorias que causem muito impacto nos já existentes. Foi ressaltado que as demandas por desenvolvimento de sistemas nacionais são gerenciadas pela Subsecretaria de Sistemas Corporativos (SUBSC) e pela Subsecretaria de Sistemas Negociais (SUBISINE), ambas subordinadas à STIC. Propor e apoiar a implantação de metodologia de desenvolvimento cooperativo de sistemas consta na lista de competências dessas subsecretarias. Para as soluções nacionais, existe um padrão de tecnologia e arquitetura de software bem definido. Porém, a metodologia de desenvolvimento está em fase de homologação na PGR e será publicada em breve. Por fim, foi destacado que o Setor de Desenvolvimento de Sistemas da unidade foi extinto na última reestruturação das unidades, ocorrida em dezembro de 2013.

20.13. Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar-condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

() Sim (X) Não

Apesar de não existirem normas quanto aos locais de instalação dos equipamentos, foi informado pela Coordenadora que algumas boas práticas são ou serão adotadas:

- sistema de redundância dos aparelhos de ar-condicionado nas três salas técnicas;
- planejamento de aquisição, já autorizada, de um sensor de temperatura e umidade para a sala técnica do prédio-sede;
- planejamento de aquisição, já autorizada, de uma fechadura biométrica para controlar o acesso à sala técnica do prédio-sede;

A equipe de inspeção constatou que o CPD se situa dentro do ambiente da CI, no andar térreo do prédio principal da PR/SE, sendo que algumas de suas paredes são de divisória com uma janela. A porta de acesso à sala de computadores servidores possui fechadura simples e uma grande janela de vidro. Existe um extintor de incêndio ao lado da porta de entrada. O cabeamento, tanto dos equipamentos do CPD quanto da sala de distribuição do prédio anexo, estava desorganizado. O monitoramento de vídeo é limitado a uma câmera voltada para a porta da sala da CI. As salas de distribuição das redes de dados e de telefonia permanecem trancadas e as chaves sob custódia da servidora responsável pela seção de infraestrutura. Há uma sala utilizada como depósito dos equipamentos de informática que serão doados, no prédio anexo, que se encontrava organizada. Foi informado pela Coordenadora que existe um projeto de construção de uma sede nova para a PR/SE onde está prevista uma sala segura para os ativos de TI.



Ilustração 13: Porta de acesso ao CPD



Ilustração 14: Janela da Parede do CPD



Ilustração 15: Cabelamento dos equipamentos de CPD

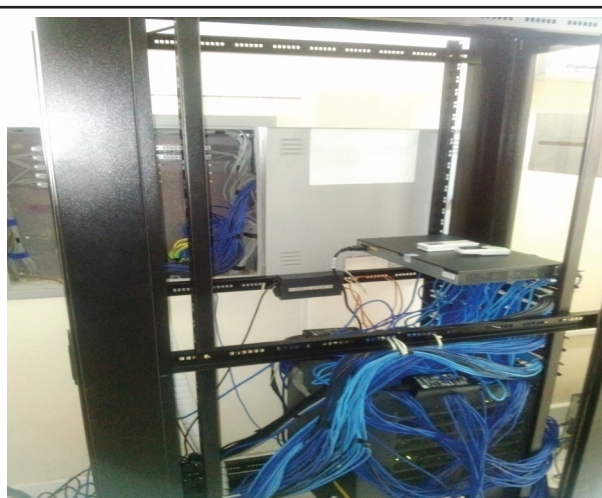


Ilustração 16: Cabelamento dos equipamentos da sala de distribuição do anexo ao lado do prédio principal



Ilustração 17: Câmara de segurança da entrada da CI



Ilustração 18: Ar-condicionado do CPD

20.14. Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)?

OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

(X) Sim

() Não

Todos os contratos locais são cadastrados em sistema próprio (SCC – Sistema de Controle de Contratos). Existe na intranet da unidade uma área onde podem ser feitas diversas consultas, a exemplo de contratos vigentes, contratos vencidos e contratos a vencer. Para cada contrato cadastrado existem diversas informações, como: dados básicos, vigência, aditivos e arquivo com a íntegra do contrato. No corpo do arquivo encontram-se descritos os SLA's. Os contratos nacionais são geridos pela PGR. Quando necessário, as unidades são consultadas sobre o atendimento de chamados, pendências a serem resolvidas pelas empresas contratadas,

etc. A PGR também informa as unidades sobre procedimentos específicos dos contratos, a exemplo de dados para abertura de chamados e SLA.

20.15. Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

() Sim (X) Não

A PR/SE possui sistema próprio (HELP) para o gerenciamento de chamados de TI, que pode ser acessado por qualquer usuário através da intranet. O sistema possui perfis de atendente e de solicitante e é possível cadastrar um chamado como prioritário, de maneira que seu atendimento seja feito de forma mais rápida. O HELP é monitorado diariamente, durante todo o dia, de forma que os pedidos sejam atendidos no mesmo dia, a menos que exijam algum tipo de atendimento externo. Alguns chamados (a exemplo dos relativos a bloqueio de acesso) são atendidos parcialmente e permanecem abertos por um prazo de 30 dias, prazo regulamentado para que sejam feitas as exclusões de contas de rede e de correio eletrônico. Apesar de existirem os procedimentos citados acima, não há SLA definido formalmente.

20.16. Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

(X) Sim () Não

A PR/SE implantou a ferramenta de inventário de equipamentos OCS Inventory (Open Computers and Software Inventory), que gerencia o parque de equipamentos (com informações detalhadas de software e hardware) e possui uma interface web, permitindo o acompanhamento remoto de todo o inventário. A ferramenta disponibiliza diversos tipos de consulta, tanto gerais, quanto por equipamento. O sistema pode ser acessado no endereço: <http://ocsinventory.prse.mpf.gov.br/ocsreports/>

20.17. Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

(X) Sim () Não

O portal internet é acessível, conforme teste de acessibilidade efetuado com a ferramenta automática disponível em www.sidar.org. Foi ressaltado que está em andamento um projeto nacional para padronizar os portais internet de todas as unidades do MPF.

20.18. As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

(X) Sim () Não

O sistema ÚNICO, desenvolvido pela PGR e gerido pela Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD), contempla as tabelas taxonômicas do Ministério Público.

20.19. Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

A CI possui 1 (um) Analista/Técnico da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, com formação em Tec. em Processamento de Dados/Pós-graduação em Redes de Computadores, 1 (um) Técnico/Técnico da Informação e Comunicação/Tecnologia da Informação, com formação Bacharelado em Ciência da Computação e Pós-graduação em Análise de Sistemas com ênfase em Web, 1 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, com formação em Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação, 1 (um) Analista do MPU/Tec. da Inf. e Comunic./Desenvolvimento de Sistemas, com formação de Bacharelado em Ciência da Computação/Mestrado em Informática, 1 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, com bacharelado em Ciência da Computação/Pós-graduação Lato Sensu em Redes de Computadores/MBA em Gestão Pública, 1 (um) Analista do MPU/Tec. da Inf. e Comunic./Suporte e Infraestrutura, com bacharelado em Ciência da Computação/Mestrado em Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos, e 1 (um) estagiário, estudante de bacharelado em Sistemas de Informação.

20.20. Outras considerações. Durante reunião com a Procuradora-Chefe e o Procurador-Chefe Substituto, foram anotados alguns itens que merecem destaque:

20.20.1. Sistema UNICO. Embora a ferramenta tenha um campo específico para o controle do prazo prescricional, é sentida a necessidade de um campo para controle de outros prazos concedidos ou existentes durante a tramitação dos processos e dos procedimentos, com possibilidade de alerta ativo e extração de relatórios. Por exemplo, no caso da tramitação de inquéritos policiais em que são concedidos prazos para que a polícia realize determinada diligência; e quando um Procurador da República solicita a instauração de inquérito policial e não recebe qualquer informação sobre o atendimento da demanda. Foi citado também a inexistência de campos específicos para registro da abrangência de uma denúncia recebida pelo Poder Judiciário e das decisões judiciais nas ações ajuizadas ou acompanhadas pelo MPF. Por conta de uma decisão recente do TSE, que considerou inadequada a autuação de inquéritos civis para investigação de infrações e irregularidades eleitorais, inexistente no sistema UNICO e na tabela taxonômica nacional classe processual adequada para a condução desses procedimentos. Além disso, foram levantados problemas na conversão de inquérito civil para procedimento administrativo, após a conclusão pelo membro oficiante de que os fatos tratados nos autos não se traduzem em irregularidades, mas de implementação de políticas públicas, haja vista que o sistema não permite essa reclassificação processual. Foi relatado ainda que a desempenho da aplicação fica prejudicado invariavelmente nos três últimos dias do mês, no período da tarde, e esporadicamente no decorrer do mês. A equipe de inspeção foi informada pela CI que o link de internet é monitorado frequentemente e a média de uso é de apenas 25% da sua capacidade.

20.20.2. Sistema para área administrativa. Foi dito que é necessário o desenvolvimento de um sistema que controle e demonstre, por meio de relatórios gerenciais, a execução orçamentária e financeira da unidade. Com exceção das necessidades de TI, que realiza o cadastro das solicitações orçamentárias em um formulário eletrônico disponibilizado pela PGR, todas os demais pedidos são catalogados em planilha eletrônica (Excel), impressa e encaminhada, por ofício, ao Secretário-Geral do MPF, que, também por meio físico, oportunamente, informa à Chefia da unidade o que foi aprovado e terá o recurso disponibilizado. Durante o decorrer da execução financeira, o gestor não consegue de maneira ágil acompanhar a evolução das aquisições e contratações por ausência de um sistema informatizado, sendo necessário o levantamento manual através do SIAFE.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

21. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do CNMP.

Em Sergipe foram lavrado 06 (seis) Termos de Atendimento, nenhum dos quais referia-se à atuação de membros, servidores ou unidades do MPF no Estado.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

22. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E MEMBROS INSPECIONADOS

22.1. Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção nas unidades do MPF no Estado de Sergipe, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência às unidades e membros inspecionados.

22.1.1. Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional **FACULTOU** a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações e manifestações a seguir descritas.

22.2 A 22.6 ÁREA INSTITUCIONAL

22.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. À **Procuradora da República Lívia Nascimento Tinoco** sobre as seguintes constatações: **a)** item 9.2.1.

22.2.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O membro esclareceu o seguinte: **a)** dos 28 (vinte e oito) procedimentos referidos no item 9.2.1, “17 (dezessete) deles são Inquéritos Cíveis com natureza de procedimento de acompanhamento, nos quais já foi exarado despacho para adequação da taxonomia e que ainda não foi realizado por falha do sistema UNICO, o qual não permite a sua conversão. Importa destacar que a grande maioria destes procedimentos de está ligado à matéria relativa ao acompanhamento das ações para identificação e delimitação de territórios quilombolas, situação que demanda muitos anos de tramitação, haja vista a própria burocracia instituída pelo Decreto que rege a questão”; **b)** os ICs nºs 1416/2007-59 e 621/2007-05 são procedimentos cujo arquivamento não foi homologado pela 4ª CCR/MPF, passando o membro a atuar em 09/12/2013 e 30/01/2014, respectivamente; **c)** no IC nº 458/2010-78 foi promovido o seu arquivamento, atualmente sob apreciação da 4ª CCR/MPF; **d)** o IC nº 765/2010-59 é procedimento complexo, com difícil solução social, tendo como objeto a regularização das ocupações ilegais em área de preservação permanente de titularidade da União na orla de Aracaju, no bojo do qual já foram praticados diversos atos de instrução; **e)** o IC nº 21/2010-34 tem como objeto averiguar as condições de atendimento à saúde da comunidade quilombola Mocambo, com diversas

providências e atos de instrução adotados; **f**) o IC nº 1724/2010-80 tem como objeto apurar irregularidade relativas ao meio ambiente na atividade de carcinicultura no município de Brejo Grande/SE, tendo sua instrução prejudicada pela deficiência da estrutura de perícia na área ambiental. Tendo sido realizada fiscalização pelo IBAMA, os autos de infração lavrados deram origem aos procedimentos de natureza criminal e cível no âmbito da PR/SE. O procedimento foi transformado em PA para acompanhamento das futuras fiscalizações; **g**) o IC 437/2006-76 tem como objeto apurar a poluição dos manguezais no Bairro 13 de Julho, especificamente se a poluição era resultante da ausência de esgotamento sanitário. Foram praticados diversos atos de instrução, aguardando-se o término de obras por parte da Companhia de Saneamento Estadual; **h**) o IC nº 303/2007-36 tem como objeto possíveis maus-tratos a animais em zoológico particular, já tendo sido praticados diversos atos de instrução, aguardando-se a ultimação de providências por parte do investigado; **i**) o IC nº 64/2009-86 tem como objeto apurar as condições de inventário, documentação e conservação do museu de arqueologia de Xingó, sendo que em decorrência do apurado no procedimento já foi ajuizada ação penal e de improbidade, além de se adotarem medidas com vistas a garantir a higidez do acervo do museu; **j**) quanto ao IC nº 268/2010-51, encontra-se vinculado a outro procedimento por dependência; **k**) o IC nº 2007/2010-75 tem como objeto apurar a situação de carência habitacional na comunidade quilombola Patioba, aguardando-se manifestação da Caixa Econômica Federal (CEF). Apresentou documentação.

22.3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. Ao **Procurador da República José Rômulo Silva Almeida** sobre as seguintes constatações: **a**) item 9.2.1; **b**) item 10.10.1, “a” e “b”.

22.3.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O membro apresentou, em síntese, os seguintes esclarecimentos: **a**) desde 2012 passou a realizar inspeções anuais no Ofício do qual é titular, “*direcionada, entre outros objetivos, a solucionar as investigações mais antigas e dar celeridade a todos os procedimentos apuratórios sob sua responsabilidade*”; **b**) tais inspeções tem permitido, além de verificar o andamento do feito e sua adequação às Resoluções do CNMP e do MPE; identificar “*os procedimentos com a instrução finalizada, a fim de que possam ser adotadas as providências pertinentes*”; **c**) havia fixado, mediante portarias específicas ou durante as inspeções anuais, os feitos de apuração prioritária, incluindo aqueles anteriores ao ano de 2010; **d**) dos 23 (vinte e três) procedimentos identificados, 3 (três) já foram concluídos mediante ajuizamento de ação civil pública, estando os demais, “*em sua maioria, com sua instrução concluída e em fase de elaboração da medida conclusiva pertinente (arquivamento, discussão de TAC, expedição de recomendação ou ajuizamento de ACP)*”; **e**) a Corregedoria do MPF havia identificado como “antigos”, apenas os procedimentos anteriores a 2010, “*devendo-se registrar, ainda, que o CNMP, diferentemente do CNJ, nunca formalizou a definição de metas relacionadas à duração dos procedimentos apuratórios*”; **f**) a correição realizada pela Corregedoria do MPF além de não constatar nenhuma irregularidade, registrou a conduta do membro no sentido de se antecipar e adotar medidas com vistas a imprimir celeridade na tramitação dos feitos; **g**) diante da constatação da Corregedoria Nacional, estendeu a tramitação prioritária também aos feitos iniciados em 2010; **h**) “*o trâmite mais alongado das apurações referidas, longe de representar qualquer inércia ou excesso de prazo – a própria produtividade desse signatário (23 ações civis públicas relacionadas ao meio ambiente e ao consumidor em doze meses) demonstra a dedicação e o afincamento com desenvolve suas atribuições funcionais –, decorre, essencialmente, das dificuldades de resolução de algumas das questões enfrentadas, a envolver situações ambientais graves, algumas com viés social relevante, e matéria consumerista e da ordem econômica de maior complexidade, com alguns entraves seja na produção de determinadas provas técnicas, seja na definição da própria medida a ser adotada*”; **i**) a cumulação dos membros dos Ofícios de Tutela Coletiva com a expressiva atividade *custos legis* prejudica a atuação na tutela coletiva, ressaltando que “*a maioria das ações civis públicas ajuizadas (e não foram poucas) foram minutas em períodos que deveriam se destinar ao seu descanso, especialmente fins de semana*”; **j**) aponta a dificuldade representada pela ausência de analista pericial com especialização em questões ambientais; **k**) também destaca o fato de acumular a função de Coordenador da Tutela Coletiva, além de substituições em Ofício Criminal e Eleitoral, além de ter exercido a função de Procurador-Chefe Substituto até setembro/2013; **l**) relativamente ao IC nº 809/2009-15, destaca tratar-se de procedimento de apuração de “*extrema complexidade*” e de grande

repercussão social, redistribuído ao 3º OTC em abril/2012, e que demanda atuação conjunta com a Promotoria de Defesa do Consumidor do MP/SE, já tendo sido praticados diversos atos de instrução, incluindo requisição de informações ainda pendentes; **m)** quanto ao IC nº 1714/2009-19, a minuta de ação civil pública apresentada quando da inspeção, “*está sendo revisada e corrigida, com provável ajuizamento ainda no corrente mês (abril/2014), devendo-se lembrar que esse signatário esteve de férias no mês de março*”; **n)** em complemento aos dados de produtividade lançados no item 9.3 deste Relatório, acresce que no período de 12 (doze) meses foram realizadas 1.919 (mil novecentas e dezenove) intervenções judiciais, aí incluídos, na atuação com custos legis, 310 (trezentos e dez) pareceres, 253 (duzentos e cinquenta e três) cotas, 57 (cinquenta e sete) petições e 08 (oito) recursos, além de, na atuação com parte, 13 (treze) réplicas, 08 (oito) recursos, 11 (onze) contrarrazões, 02 (duas) execuções de TAC e 01 (uma) cautelar preparatória. Apresentou documentação.

22.4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. Ao **membro que estiver respondendo pelo 3º Ofício Criminal**, sobre as seguintes constatações: a) item 10.3.1, “a”.

22.4.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Informação encaminhada pela Secretária do 3º Ofício Criminal à Exmª Procuradora-Chefe da PR/SE, esclareceu que o PIC nº 1201/2013-3 encontrava-se devidamente prorrogado, sendo que “*o que houve foi um erro técnico-administrativo, uma vez que o despacho de instauração do PIC está datado de 04/11/2013, e sua instauração ocorreu em 13/11/2013, o que pode ter confundido o prazo de vencimento. Ademais, o período de prorrogação (11/02/2014) coincidiu com o período em que o CNMP esteve realizando a inspeção na Procuradoria...*”. Apresentou documentação.

22.5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. Ao **Procurador da República Heitor Alves Soares** sobre as seguintes constatações: a) item 10.6.1, “a” e “b”.

22.5.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Em resposta, informou: “*Os autos do IP nº 438/2010 foram recebidos no gabinete deste subscritor em 12.12.2013, portanto, faltando apenas uma semana para o início do recesso de final de ano do Poder Judiciário...; já o IP 0005926-74.2012.4.05.8500 foi recebido no gabinete do subscritor em 07.01.2014, portanto, no primeiro dia útil após o recesso. No mês de janeiro de 2014 o gabinete ficou sem as duas servidoras que auxiliavam diretamente o procurador na análise dos processos judiciais... As providências adotadas nos inquéritos policiais em referência foram as seguintes: no IP nº 438/2010 foi lançada promoção de arquivamento e no IP 0005926-74.2012.4.05.8500 foi concedido prazo à autoridade policial para o cumprimento das diligências indicadas na cota ministerial*”.

22.6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. Ao **Procurador da República Ramiro Rockenback da Silva M. T. de Almeida** sobre as seguintes constatações: **a)** item 10.11.1.

22.6.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Quanto às questões sobre as quais se solicitou melhores esclarecimentos, pontuou, em síntese, o membro: **a)** não há risco de ausência de controle sobre expedientes, na medida em que todos os reclames são cadastrados no sistema UNICO, recebendo respectivo número de protocolo, o que permite o seu acompanhamento pelo interessado ainda que juntado a um procedimento administrativo já em andamento. Ressalta que a Resolução CNMP nº 23/2007 é cumprida na íntegra, “*sendo que os fatos são agrupados por matéria (esse o elemento de conexão) e permitem atuação de forma ampla e bastante abrangente... Trata-se, pois, tão somente de reunir em um apuratório o que poderia constituir dezenas deles apensados uns aos outros. A medida racionaliza recursos...*”, estando em consonância com recomendação do CNMP no sentido de priorizar o planejamento em busca de uma maior efetividade da atuação institucional. Citou como exemplo desse trabalho o planejamento temático da PRDC/SE para 2014/2015, que contempla 15 (quinze) ações prioritárias, nas diversas áreas de sua atuação, com fixação metas e prazos; **b)** “*em verdade, todos os expedientes permanecem sobre controle, seja do Órgão Superior (poder revisional, quando de arquivamento), seja do Poder Judiciário*”.

(quando do ajuizamento das ações pertinentes) e, sempre, das partes representantes, que, como exposto, podem acompanhar (e acompanhar!) o andamento de qualquer documento protocolado na PR/SE. A propósito, no caso citado os autos arquivados na PRDE/SE o foram devido ao ajuizamento de Ação Civil Pública (os autos físicos apenas não acompanharam a inicial por se tratar de processo judicial eletrônico). E o risco de falta de controle revisional não é diferente daquele existente em representações que trazem ao Ministério Público, num único documento, vários fatos. Aqui, vale exemplificar relatórios de órgãos de controle como Controladoria-Geral da União – CGU, e Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – DENASUS. Eis que, de Norte a Sul do Brasil, relatórios com vários fatos são levados ao MPF, instaurando-se, em regra, um apuratório para cada relatório, e não para cada situação fática. Assim, ao se ajuizar Ação Civil Pública, nesses casos, também se poderia pensar que algum fato deixou de ser objeto da ação judicial. Nessa hipótese, parece que o controle passa então a ser do Juízo Competente que pode desentranhar e devolver ao Ministério Público qualquer documento que não tenha relação com a lide”. Apresentou documentação.

22.7 E 22.8 ÁREA ADMINISTRATIVA

22.7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA ADMINISTRATIVA. SECRETÁRIO-GERAL DO MPF. Ao Secretário-Geral do MPF sobre as constatações relativas à Área Administrativa descritas: 1ª) no item 13.2, “b”; 2ª) no item 14.3, “b”; 3ª) item 15.8, “a”, “b”, “c” e “e”.

22.7.1. MANIFESTAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MPF. Por meio do OFÍCIO/SG/GAB/Nº 1798, de 24/04/2014, o Exmº Secretário-Geral do MPF informou, relativamente a cada item, o seguinte:

22.7.1.1. ITEM 13.2, “b”. Em resposta, apresentou os endereços no sítio da PGR onde as informações estão disponíveis.

22.7.1.2. ITEM 14.3, “b”. “A descentralização de recursos à PR/SE ocorreu conforme o planejamento orçamentário da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO). As unidades solicitam suas demandas ao Secretário-Geral do MPF que, ao autorizá-las, comunica aos Procuradores-Chefes das unidades. Essas são orientadas a solicitar à SPO a descentralização dos recursos após os procedimentos licitatórios ou efetivação do contrato, no caso de manutenção. No caso da PR/SE, a concentração de descentralização no último trimestre de 2012 ocorreu para atender ao Cronograma Físico-Financeiro da Construção do Edifício-Sede, conforme Ofício nº 302/2012 GABPC/PR/SE, de 06 de novembro de 2012, e para atendimento da política de renovação da frota de veículos do MPF.”

22.7.1.3. ITEM 15.8 E SUBITENS. No que diz respeito ao item 15.10. “a”, informou que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) da PGR centraliza a informação relativa ao quantitativo de servidores com direito à aposentadoria nos próximos 5 (cinco) anos “e as disponibiliza quando solicitadas pelas Procuradorias”. Quanto ao item 15.10. “b”, apontou que a Carta de Conjuntura do MPF descreve a estrutura das PRMs, sendo que a Administração, “com relação aos cargos efetivos, tem adotado estrutura superior ao constante da referida Carta”. No que concerne às declarações de parentesco, esclareceu que no âmbito do MPU “as declarações de parentesco demonstram o regulamentado na Portaria PGR/MPU nº 287...alterada pela Portaria PGR/MPU nº 542”. Quanto ao levantamento de dispêndio anual por motivo de deslocamento (item 15.8, “e”), esclareceu que a Coordenadoria de Viagens e Eventos (CVE), da Secretaria de Administração, “possui o controle de diárias de membros e servidores por meio de um sistema informatizado (SGV), onde mensalmente é elaborado um relatório gerencial de gastos com passagens e diárias”.

22.8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA ADMINISTRATIVA. PROCURADORA-CHEFE DA PR/SE. À Procuradora-Chefe da PR/SE sobre as constatações relativas à Área Administrativa descritas: 1ª) no item 13.2, “b”; 2ª) no item 14.3, “a” e “b”; 3ª) no item 15.8, “a”, “c”, “d” e “e”; 4ª) no item 17.5, “a”, “b” e “c”.

22.8.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADORA-CHEFE DA PR/SE. Por meio do Ofício GA-BPC/PR/SE N° 124/2014, de 24/04/2014, a Exm^a Procuradora-Chefe da PR/SE prestou informações sobre cada um dos itens referidos, conforme a seguir.

22.8.1.1. ITEM 13.2, “b”. O portal eletrônico da PR/SE disponibiliza link de acesso ao sítio nacional do MPF, no qual estão divulgados o Painel de Contribuição 2013 e relatório de execução da unidade. *“No caso da PR/SE, os seus resultados foram disponibilizados em março último. Houve, também, a realização do “Dia da Estratégia”, em 21/03/2013, quando em reunião com a presença de Membros, Servidores e Estagiários, foram passadas as informações sobre a importância do Planejamento Estratégico do MPF e os principais resultados alcançados pela Unidade... Com o intuito de dar maior acessibilidade a tais informações, esta Unidade providenciará a disponibilização dos citados documentos diretamente em seu próprio sítio. O Painel de Contribuição 2014 será incluído tão logo finalizada a fase de revisão. Por fim, informo que no Painel de Contribuição 2014 também constarão as obras da Procuradoria da República em Sergipe, de modo a possibilitar o seu acompanhamento pela sociedade sergipana”.*

22.8.1.2. ITEM 14.3 E SUBITENS. Relativamente ao item 14.3, “a”, a unidade em sua resposta assinala ter se equivocado quando do preenchimento da planilha da despesa apresentada ao CNMP, não constando empenho da obra da nova sede, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), entre outros, sendo que o real valor empenhado em dezembro/2013 foi de 17.446.872,62, conforme planilha apresentada. Quanto ao item 14.3, “b”, a PR/SE sustenta que o alto percentual verificado no mês de dezembro/2013 deveu-se ao fato de ter sido empenhada nesse mês despesa referente à obra da nova sede, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), tal despesa correspondendo a 85,42% do total disponibilizado no ano à unidade, sendo que *“os processos de contratação seguiram, na maioria dos casos, o que foi programado”.*

22.8.1.3. ITEM 15.8 E SUBITENS. Informou o seguinte: a) que os procedimentos de concessão de aposentadoria são centralizados na SGP/PGR, *“e, por consequência, a gestão da rotatividade na instituição compete àquela Secretaria”.* De todo modo, apresentou relação com os membros e servidores da PR/SE com direito à aposentadoria, conforme consulta ao sistema *“Apuração do Tempo de Serviço”* (item 15.8, “a”); b) que não tem conhecimento de *“que haja no MPF um estudo sobre o quantitativo mínimo para gerir uma Unidade Gestora”*, ressaltando que na PR/SE se observa a segregação de funções (item 15.8, “b”); c) aponta serem 02 (dois) os formulários que tratam das declarações de parentesco, sendo o primeiro assinado pelo servidor quando de sua posse e o segundo destinado aos servidores ocupantes de cargo/função de confiança. Ressalta que tais modelos seguem modelo instituído para todo o MPU que é idêntico ao adotado no âmbito do CNMP (item 15.8, “c”); d) que até o exercício passado a programação de treinamento era anual, sendo que após o VI Encontro de Gestão de Pessoas do MPF, foram informados que a programação passará a ser bianual, o que levou à unidade a reformular sua programação para o biênio 2014/2015 (item 15.8, “d”); e) que a Portaria SG/MPF n° 10, de 06/01/2014, instituiu o Novo Ordenamento Administrativo Institucional do MPF, que estabelece, entre outros pontos, um referencial orçamentário para cada unidade do MPF, *“a qual ficará responsável pela gestão de despesas com diárias e passagens”.* A partir dessa nova atribuição, a unidade *“tem acompanhado os gastos com a execução orçamentária de viagens custeadas pela PR/SE, de modo a não extrapolar os valores estabelecidos para o custeio de diárias e passagens neste 1º semestre de 2014”* (item 15.8, “e”).

22.8.1.4. ITEM 17.5 E SUBITENS. No que concerne ao item 17.5, prestou os seguintes esclarecimentos: a) até 2013 a programação de treinamentos era anual, sendo que a partir de 2014 passará a ser bianual. Reiterou as seguintes informações prestadas quando da inspeção: *“Anualmente o MPF/SE realiza um Levantamento de Necessidades de Treinamento, em todas as áreas da Unidade. Os treinamentos são realizados em razão da prioridade e dos limites orçamentários disponíveis. As necessidades que se repetem em várias*

Unidades do MPF são atendidas de forma centralizada pela Procuradoria Geral da República, sempre tendo em mira os objetivos estratégicos traçados, normalmente, pela modalidade de EaD. A Área de Licitações e Contratos tem sido contemplada com prioridade na alocação de recursos, dentro das limitações existentes. Existe uma preocupação na Unidade de preparar outros servidores além dos que atuam diretamente na área de licitações e contratos, que servem como fornecedores ou clientes da área”; b) que além dos 02 (dois) pregoeiros atualmente habilitados, a PR/SE capacitou em 2013 outros 13 (treze) servidores, havendo, ainda, “outros 02 (dois) servidores que são capacitados como Pregoeiros e já atuaram nessa função, podendo, numa contingência, serem acionados para exercerem novamente as atribuições”. Relativamente à periodicidade no rodízio, a unidade observa a Lei Geral de Licitações, promovendo alterações anuais na composição; c) “o 2º Termo Aditivo ao contrato da obra da construção do edifício-sede da PR/SE foi firmado em razão de ajustes que foram promovidos no projeto de fundações, para melhor adequação técnica. Esses ajustes não alteraram a solução de fundação escolhida. Sendo assim, em razão do pequeno quantitativo e valor ajustados, entendemos que o projeto básico como um todo não deve ser caracterizado como sendo impreciso e sem qualidade” (sublinhado no original).

22.9 E 22.10 ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

22.9. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. SECRETÁRIO-GERAL DO MPF. Ao Secretário-Geral do MPF sobre as constatações relativas à Área de Tecnologia da Informação: 1ª) item 20.8; e, 2ª) itens 20.20.1 e 20.20.2.

22.9.1. MANIFESTAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MPF. Assim se manifestou a Secretária-Geral do MPF: **a)** “Embora ainda não exista a publicação de um plano de contingência no MPF, a formalização das diversas ações através de documentos citados abaixo demonstram que as medidas já adotadas reduzem sobremaneira o risco de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança. E, caso ocorram falhas, o período de indisponibilidade tende a ser o menor possível permitido pela arquitetura de tecnologia da informação utilizada. a) PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação – nele estão formalizadas ações como a contratação da Rede Nacional do MPF e a Estruturação da solução nacional de rede de contingência que garantem a interconexão de todas as unidades do MPF em rede de dados e voz. Outras ações visam a manutenção de ambiente computacional seguro e de alta disponibilidade que hospeda os sistemas e serviços corporativos (sala-cofre localizada no edifício-sede da PGR). O contrato da Rede Nacional do MPF ainda possibilita que seja alocado ambiente de contingência nas dependências da contratada. Assim como também está em andamento a ação para criação do Plano de Contingência da PGR e em diversas outras unidades. b) Política de Tecnologia da Informação nº 01/2012 – estabelece o conjunto padrão de equipamentos servidores e de armazenamento para as procuradorias regionais da República e procuradorias da República. Os equipamentos definidos por esta política consideram arquitetura suficiente para a conformação de um ambiente em alta disponibilidade e em redundância, além de prever a troca periódica dos equipamentos e a necessidade de contratação de garantia pelo período de 4 anos. c) Instrução Normativa SG/MPF nº 1/2014 – que dispõe sobre os procedimentos de cópia de segurança e restauração de arquivos no âmbito do MPF. Esta Instrução estabelece os dados que serão copiados, as políticas de periodicidade e retenção das cópias de segurança, bem como a forma de armazenamento das mídias utilizadas nestes procedimentos. d) Plano de Segurança Institucional do Ministério Público Federal – instituído pela Portaria PGR/MPF nº 417, de 05/06/2013 estabelece, para a segurança da informação, medidas de segurança orgânica desdobradas em meios de tecnologia da informação, pessoal, documentação e áreas de instalações com orientações específicas acerca do Planejamento de Contingência, que estão sendo observadas pela STIC” (item 20.8); **b)** “Além do controle dos prazos prescricionais, o Sistema Único já possui funcionalidades que permitem controlar a prorrogação de prazos concedidos à Polícia Federal para realização de diligências em inquéritos policiais e termos circunstanciados. A unidade foi contatada pelo setor responsável pela administração do sistema e treinada para utilização da funcionalidade. Com relação à classe processual para a condução de procedimentos afetos à área eleitoral, o sistema adota integralmente as Tabelas Unificadas criadas pela Resolução nº 63/2010 do Conselho

Nacional do Ministério Público – CNMP. Sobre a conversão de inquérito civil em procedimento administrativo, após a finalização do Inquérito Civil, o sistema permite o desmembramento de peças e sua consequente autuação em uma nova classe processual denominada Procedimento Administrativo. Sobre o desempenho da aplicação, recentemente a Procuradoria-Geral da República adquiriu novos equipamentos que resultaram em uma perceptível melhoria de performance. Com relação ao caso específico apresentado, está sendo analisado pela equipe técnica sua origem, bem como ações necessárias para sua solução.” (item 20.20.1); c) “está em andamento o mapeamento de processos, junto à Secretaria de Planejamento e Orçamento – SPO, com vistas ao levantamento de requisitos para o desenvolvimento de sistema que suporte o processo de programação e execução orçamentária do MPP”.

22.10. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. PROCURADORA-CHEFE DA PR/SE. À Procuradora-Chefe da PR/SE sobre as constatações referentes à Área de Tecnologia da Informação: 1ª) item 20.6; 2ª) item 20.8; 3ª) item 20.9, no que diz respeito ao fato do cofre estar disposto sobre material inflamável; 4ª) item 20.13; e, 5ª) 20.15.

22.10.1. MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA-CHEFE. A Exm^a Procuradora-Chefe da PR/SE, por meio do Ofício GABPC/PR/SE N° 113/2014, de 09/04/2014, apresentou manifestação sobre cada um dos itens sugeridos da área de TI, conforme o seguinte:

22.10.1.1. ITEM 20.6. “Através do manual anexo ao Ofício Circular SG/GAB/N° 44, de 01 de abril de 2014 (por cópia), tomamos conhecimento de que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Procuradoria-Geral da República – STIC/PGR, está elaborando uma Instrução Normativa relativa às Aquisições de Soluções de Tecnologia da Informação – TI. A norma, com previsão de publicação ainda este mês e abrangência nacional, regulará o processo de contratação, desde o planejamento à gestão dos contratos, alinhando nossas contratações à Resolução do CNMP n° 102/2013. Ante o exposto, informamos que tomaremos providências no sentido de passar a adotar a instrução normativa interna, quando publicada, alinhando nossas contratações à Resolução acima mencionada.”

22.10.1.2. ITEM 20.8. “Embora ainda não haja a formalização de um plano de contingência nesta Procuradoria da República, as diversas ações de contingência citadas durante a Inspeção demonstram que as medidas já adotadas reduzem sobremaneira o risco de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança. E, caso ocorram falhas, o período de indisponibilidade tende a ser o menor possível. De qualquer maneira, a elaboração do Plano de Contingência da PR/SE está entre as metas previstas para 2014.”

22.10.1.3. ITEM 20.9. “Considerando a construção do novo prédio da PR/SE, o cofre de mídias foi armazenado, de forma temporária, na sala da Coordenadoria de TIC, até que pudesse ser colocado em local mais apropriado. Em razão disso, deixamos o material apoiado em estrutura de madeira, o que facilitaria o deslocamento do cofre no futuro. Entretanto, tomaremos as providências no sentido de retirar a estrutura sobre a qual o cofre está apoiado.”

22.10.1.4. ITEM 20.13. “Em relação à constatação do CNMP de que o Centro de Processamento de Dados – CPD está localizado dentro da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, temos as seguintes ponderações a fazer: atualmente, ocupamos várias casas que não foram planejadas especificamente para serem dependências da PR/SE. Desde a época em que ocupávamos apenas uma casa (prédio sede), o CPD foi montado no local onde se encontra hoje e, portanto, todo o cabeamento de rede chega nesta sala. Além disso, entendemos que a segurança no acesso ao CPD é reforçada, na medida em que passamos por duas portas para ter acesso ao local (a parta da CTIC e a do CPD). Ante o exposto, entendemos ser inviável deslocar o CPD para outro local. Quanto à falta de organização do cabeamento, esclarecemos que a situação ocorreu em virtude da necessidade de manutenções diversas no rack (substituição de equipamentos, remanejamento de pontos de rede, implantação de rede sem fio, implantação de CFTV, etc). De qualquer forma, informamos que já demos início aos serviços de reorganização dos cabos. Em relação à existência de paredes de divisória com janela, entendemos que a substituição por alvenaria causaria muitos riscos ao CPD, que precisa funcionar de forma

ininterrupta e ficaria sujeito a poeira, riscos de danos aos equipamentos, etc. Entretanto, entendemos ser viável a retirada da janela de vidro existente na porta do CPD e tomaremos as providências cabíveis para sanar este ponto. Além disto, o processo de compra da fechadura biométrica já está em andamento. Quanto ao monitoramento de vídeo, informamos que, na próxima oportunidade de expansão do circuito fechado de TV, iremos adicionar algumas câmeras para melhorar o monitoramento de acesso ao CPD. Por fim, cumpre-nos ressaltar que a construção do prédio sede nos permitirá ocupar salas projetadas especificamente para abrigar a área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e que atendam a diversos requisitos de segurança.”

22.10.1.5. ITEM 20.15. *“Visando o maior aproveitamento dos recursos e a padronização de soluções, o MPF tem adotado sistemas nacionais em diversas áreas. Por conta disto, temos recebido constantes orientações da STIC no sentido de não iniciar novos projetos localmente, sem que estes passem por um fluxo de gestão de demandas (definido formalmente e já aprovado e publicado) e, caso sejam desenvolvidos e originem novos sistemas, a solução possa ser adotada em todo o país. Através do manual anexo ao Ofício Circular SG/GAB/Nº44, de 01 de abril de 2014, fomos informados de que está sendo elaborado o Catálogo de Serviços Nacional que comportará todos os serviços de TI em produção, com seus respectivos acordos de níveis de serviço e consequente adoção de ferramenta de controle de chamados unificada. Ante o exposto, informamos que estamos aguardando maiores informações acerca da solução a ser adotada nacionalmente e não mediremos esforços para implementá-la assim que a mesma for disponibilizada.”*

CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

23. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

23.1. ÁREA INSTITUCIONAL

23.1.1. Relatório da Correição Ordinária promovida pela Corregedoria-Geral do MPF (CG/MPF), em agosto/2012, seis meses antes, portanto, da inspeção realizada pela Corregedoria Nacional, assinalou com relação à PR/SE (entre outros registros), não ter encontrado “nenhuma irregularidade correicional ou infração significativa...”, tratando-se de “uma unidade bastante organizada”. A situação encontrada pela Corregedoria Nacional não difere daquela encontrada pela CG/MPF, corroborando suas conclusões. Com efeito, relativamente aos itens 10.1 a 10.11, o exame da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais nos Ofícios da PR/SE não revelou situações que demandem a instauração de Representação por Inércia ou Excesso de Prazo (RIEP), ou, por sua gravidade, alguma medida de natureza disciplinar. Os processos e procedimentos que nos relatórios constavam com possível excesso de prazo ou cujo andamento apontava para desconformidade com as normas das Resoluções CNMP nº 13/2006 e 23/2007, ou já haviam sido movimentados, conforme verificação física, ou foram devidamente regularizados. Ademais, as situações encontradas foram absolutamente pontuais se levadas em consideração a um contexto de significativa movimentação processual e extrajudicial, conforme dados do capítulo 8 deste Relatório.

23.1.2. Situação que vem merecendo atenção da Corregedoria Nacional, refere-se ao quantitativo de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação que tenham sido instaurados há mais de 04 (quatro) anos (2010 e anos anteriores). Como registrado no item 9.2.2, embora a existência de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação por longos períodos possa ser justificada por diversos fatores, a tramitação de procedimentos investigatórios por longos períodos pode, em tese, caracterizar inércia ou excesso de prazo, ou, até mesmo, infração disciplinar, cumpre crescer. No caso da PR/SE, conforme análise no item 9.2, dois Ofícios, o 1º e o 3º OTC, revelaram um quantitativo expressivo de procedimentos anteriores a 2010, razão que levou a Corregedoria Nacional a solicitar esclarecimento aos respectivos Titulares (itens 22.2.”a” e 22.3.”a” respectivamente). Os esclarecimentos prestados pelos membros, nos itens 22.2.1 e 22.3.1, devem ser acolhidos em sua integralidade e pelas próprias razões apresentadas pelos Procuradores da República Lívia Nascimento Tinoco e José Rômulo Silva Almeida, eis que demonstram a situação de cada procedimento, muitos dos quais inclusive com a fase de investigação já encerrada. Ademais, como também informado, além da tutela coletiva, acumulam a atuação como *custos legis* (item 7.3.1), cuja demanda, a despeito de não ter sido discriminada detalhadamente neste Relatório (quantidade de pareceres, recursos, petições, etc.), pode ser aferida pela considerável movimentação processual dos Ofícios em questão (capítulo 8), e também o fato de acumularem diversas funções administrativas. Não menos importante, o exame levado a efeito nos Ofícios em questão (itens 10.8.1 e 10.10.1) revela tratar-se de membros comprometidos com a atuação institucional do Ministério Público.

23.1.3. No que se refere ao Ofício da PRDC, e considerando a rotina administrativa implementada por seu Titular, no sentido de instaurar procedimento por matéria, foram solicitados esclarecimentos relativamente a duas questões, conforme exposto no item 10.11.1. Relativamente ao risco de ausência de controle dos expedientes que aportam no órgão, foi esclarecido no item 22.6.1.”a” que tal risco inexistente, na medida em que todos os reclames são cadastrados no sistema UNICO, com respectivo número de protocolo, o que permite

o seu acompanhamento ainda que juntado a um procedimento administrativo já em andamento. Quanto a tal questão, a Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas, na medida em que, como exposto no item 10.11.1, por se tratar de Ofício único cujo critério de distribuição se dá por matéria, não há, em princípio, risco ao equilíbrio na distribuição ou violação ao princípio do Promotor Natural, eis que o Ofício da PRDC será responsável por todos os expedientes cuja matéria conste dentre suas atribuições. Quanto ao risco de arquivamento de expedientes sem remessa ao órgão revisional, porém, e em que pese as robustas razões apresentadas pelo Procurador da República Ramiro Rockenbach da Silva Teixeira de Almeida no item 22.6.1."b", a Corregedoria Nacional entende que tal risco remanesce. Isso porque, tal como exposto no item 10.11.1, embora o ajuizamento de ACP não importe em remessa do IC para fins de homologação do órgão revisional, eis que tal controle passa ao Poder Judiciário, faz-se necessário que o objeto (causa de pedir e pedidos) da ação judicial contemple a totalidade do objeto do procedimento investigatório. Na medida em que a rotina estabelecida na PRDC da PR/SE estabelece a juntada de diversos expedientes em um procedimento instaurado por matéria, faz-se presente a possibilidade de que a eventual ACP apenas abarque parte do objeto do procedimento investigatório extrajudicial, devendo, quanto ao(s) objeto(s) remanescente(s), ser objeto de controle revisional por parte da PFDC. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmº Titular do Ofício da PRDC da PR/SE** para que encaminhe ao órgão revisional o procedimento extrajudicial regulado pela Resolução CNMP nº 23/2007, para fins de homologação, quando do ajuizamento de ação civil pública cujo objeto não contemple a totalidade do objeto do procedimento extrajudicial.

23.1.4. Deficiência notada pela CG/MPF, e relatada por membros da PR/SE (itens 12.1.9 e 22.3.1."j", diz respeito à ausência de analistas periciais, em especial da área de meio ambiente, lotados na unidade, o que pode efetivamente comprometer a atuação do MPF nessa área, razão pela qual a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmº Chefe do Ministério Público Federal** para que, observada a disponibilidade orçamentária, adote as medidas necessárias a fim de suprir a deficiência conforme as ações de planejamento do órgão.

23.1.5. Relativamente à sugestão apresentada pelos Procuradores da República Lívia Nascimento Tinoco e José Rômulo Silva Almeida, no sentido de haver previsão de hipótese de suspensão dos prazos de tramitação dos procedimentos investigatórios enquanto as promoções de arquivamento são objeto de apreciação pelo órgão revisional (item 12.1.8), o que demanda alteração na redação da Resolução CNMP Nº 23/2007, a Corregedoria Nacional acolhe a sugestão, na medida em que o texto da Resolução é omissivo na matéria, e, com efeito, na hipótese de não homologação da promoção de arquivamento pelo órgão revisor, quando do retorno dos autos à origem e redistribuído a outro membro, os prazos de tramitação previstos na referida Resolução poderão estar esgotados, razão pela qual, em conformidade com o art. 147 do RICNMP apresenta PROPOSIÇÃO de alteração da Resolução CNMP Nº 23/2007, para inclusão do seguinte parágrafo:

"Artigo 10...

....

§ 4º-A. Na hipótese de não homologação do inquérito civil ou do procedimento preparatório, o membro a quem redistribuído o feito terá o prazo de 30 (trinta) dias para despachar o procedimento, determinando as providências pertinentes, inclusive a conversão ou prorrogação do prazo de sua conclusão."

23.1.6. Sobre as demais sugestões, observações e relato de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **expedição de OFÍCIO: a) à Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP** para ciência das sugestões/observações constantes dos itens 12.1.6, 12.1.7 e 20.20.1; b) **ao Exmº Chefe do Ministério Público Federal** para ciência das sugestões/observações constantes dos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.9, 20.20.1 e 20.20.2; e, c) **à Exmª Procuradora-Chefe da PR/SE** para

ciência das sugestões constantes dos itens 12.1.4 e 12.1.5 e das experiências inovadoras referidas nos itens 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 12.3.4 e 12.3.5, para que, quanto a estas, efetue o respectivo cadastramento no banco de projetos do CNMP, observadas as regras pertinentes.

23.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

23.2.1. Considerando os esclarecimentos prestados pelo Exm^o Secretário-Geral do MPF e pela PR/SE, a Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas quanto aos itens 14.3.”a”, 14.3.”b”, 15.8.”c”, 15.8.”e” e 17.5.”b”. Relativamente ao item 15.8.”a”, que trata da disponibilização da informação relativa ao quantitativo de servidores com direito à aposentadoria nos próximos 05 (cinco) anos, esta já foi objeto de Recomendação ao Exm^o Chefe do MPF, no relatório da inspeção do MPF no Estado de Rondônia. Do mesmo modo, quanto ao item 15.8.”b”, relativo à necessidade de observância do princípio de segregação de funções entre as diversas áreas administrativas, tais como finanças, contabilidade, recursos humanos, guarda patrimonial, licitação e entre o empenho, a liquidação (recebimento), o pagamento e a conferência (conformidade), mediante a fixação de quantitativo mínimo de pessoal para gerir uma unidade do MPF, também foi objeto, no mesmo relatório, de encaminhamento da matéria à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) deste CNMP, para conhecimento e eventuais providências. Por tais razões, quanto a tais itens, a Corregedoria Nacional deixa de oferecer proposições.

23.2.2. Com referência ao item 13.2.”b”, e a despeito das informações estarem disponibilizadas na página da PGR, mas considerando a necessidade de se garantir e facilitar o pleno acesso da sociedade do Estado de Sergipe às informações relativas as ações, projetos e resultados atingidos pela PR/SE, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO à Exm^a Procuradora-Chefe da PR/SE** para que disponibilize na página da internet da unidade as informações relacionadas ao seu Painel de Contribuições. Em **90 (noventa) dias** a Procuradora-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

23.2.3. No que tange ao item 15.8.”d” e 17.5.”a”, levando-se em conta a importância do constante aperfeiçoamento do quadro de pessoal, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **RECOMENDAÇÃO à Exm^a Procuradora-Chefe da PR/SE** para que implemente plano de capacitação para os servidores da unidade, inclusive para as áreas de licitação e contratos, com vistas a aprofundar conhecimentos e qualificação. Em **90 (noventa) dias** a Procuradora-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

23.2.4. Relativamente ao item 17.5.”c”, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP encaminhar a questão para a **Auditoria Interna do MPU (AUDIN/MPU)**, para conhecimento e análise. A AUDIN/MPU deverá informar à Corregedoria Nacional, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, suas providências e conclusões.

23.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

23.3.1. Na medida em que o projeto TI Nacional do MPF da STIC tem como foco a centralização do desenvolvimento de software e contratações de recursos de informática, a partir de diretrizes no PETI e no PDTI, constatando-se que as atividades de TI executadas nas unidades inspecionadas são bem limitadas e se resumem ao atendimento de usuários, manutenção dos ativos e recursos de informática, de algumas pequenas aplicações de uso local e dos portais de internet e intranet, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento

quanto aos itens 20.4 e 20.12.

23.3.2. Diante do constatado no item 20.6, e da manifestação da unidade inspecionada, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmº Chefe do Ministério Público Federal** para que, conforme o planejamento das ações do órgão, providencie a edição e publicação de um ato que preveja processos internos para contratações e aquisições de recursos de TI.

23.3.3. Relativamente ao item 20.8, os esclarecimentos prestados pela PR/SE e pela Secretaria-Geral do MPF complementam as observações lançadas pela equipe de inspeção. Nada obstante, considera-se boa prática criar e manter um Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Nessa esteira, tendo-se em vista que parte dos serviços utilizados na unidade inspecionada são de total responsabilidade da STIC, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **expedição de RECOMENDAÇÃO: a) à Exmª Procuradora-Chefe da PR/SE** para que edite um Plano de Contingência para os casos de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança para os serviços locais de TI, a fim de minimizar os impactos decorrentes de uma paralisação inesperada; **b) ao Exmº Chefe do Ministério Público Federal** para que, conforme o planejamento das ações do órgão, finalize a edição de um Plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança que envolvam os serviços integrados nacionais de TI do MPF.

23.3.4. No tocante ao item 20.9, e considerando o constatado e a manifestação da unidade inspecionada, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **expedição de RECOMENDAÇÃO à Exmª Procuradora-Chefe da PR/SE** para que providencie a guarda do cofre com as fitas de backup em local que não possua material inflamável em suas proximidades. No prazo de 30 (trinta) dias, a Procuradora-Chefe informará a Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

23.3.5. Quanto ao item 20.13, a manifestação da unidade inspecionada complementa as constatações da equipe de inspeção e dá conta da adoção de ações para adequação de algumas impropriedades. Nessa esteira, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **expedição de RECOMENDAÇÃO à Exmª Procuradora-Chefe da PR/SE** para que providencie: a) a instalação do CPD em uma sala com paredes de alvenaria, ou outro material resistente que garanta a segurança do local, sem qualquer janela; b) a instalação de uma porta de acesso ao CPD sem janelas; c) a instalação de um mecanismo de controle de acesso ao CPD mais eficaz (por exemplo: senha, biometria etc); d) a instalação, dentro do CPD, de sensores de temperatura, fumaça e umidade com sistema de monitoramento ativo; e) a organização dos cabos ligados nos equipamentos do CPD e da sala de distribuição de rede do prédio anexo, a fim de se evitar acidentes e facilitar a manutenção deles. Em 180 (cento e oitenta) dias a Procuradora-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

23.3.6. A manifestação da unidade inspecionada complementa a constatação da equipe de inspeção no que se refere ao item 20.15. Em decorrência, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **expedição de RECOMENDAÇÃO: a) ao Exmº Chefe do Ministério Público Federal** para que, conforme o planejamento de ações do órgão, providencie a finalização do Catálogo Nacional de Serviços de TI, com seus respectivos SLA; **b) à Exmª Procuradora-Chefe da PR/SE** para que implemente os acordos de nível de serviço nos atendimentos de informática, tão logo sejam definidos pela PGR. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Procuradora-Chefe informará a Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPF inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

24.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 10 de março de 2015.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público